

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 096-2020

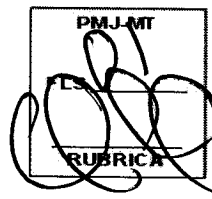
ESCLUSIVO PARA ME/EPP

LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS, TINTAS,
DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E
RECARGAS DE EXTINTORES DE
INCENDIO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DE TODAS AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE
MUNICIPIO - JUINA MATO GROSSO.

PASTA 001/_____



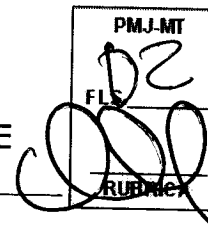
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	346/2020
INICIADO EM:	14/09/2020
CHECK - LIST	
Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO - JUINA MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 232/2020- Pregão Coord. Compras

Em, 11 de setembro de 2020.

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO - JUINA MATO GROSSO.** Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

Garantir a integridade física dos usuários do serviço público, membros, servidores, prestadores de serviço e demais pessoas, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.

A aquisição de extintores e recargas são necessárias para regularização e manutenção do sistema de combate a incêndio das secretarias, garantindo a segurança de servidores, visitantes e usuários em geral, uma vez que o Corpo de Bombeiros solicita que cada edificação seja adequadamente protegida por extintores de incêndio. Manter os extintores de incêndio de propriedade do município de Juina e os Órgãos dependentes, em condições de utilização, em cumprimento as normas de segurança e proteção.

DOS ORÇAMENTOS

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto. Segue em anexo os orçamentos das empresas interessadas em participar deste certame. Para o balizamento foi aplicado o menor valor por orçamentos, já que a mesma representa o valor aplicado no mercado.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

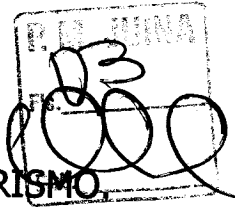
Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação

Travessa Emmanuel, 33 N - Centro
Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: compras.saude@juina.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.
ESTADO DE MATO GROSSO



C.I. Nº057/2020

Juína – MT, 04 de Setembro de 2020.

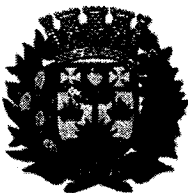
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
A/C COORDENAÇÃO DE COMPRAS.

Venho por meio desta, primeiramente cumprimentar a Vossa Senhoria e na oportunidade estar encaminhando em anexo a solicitação nº802/2020, e orçamentos referente à abertura de processo licitatório para aquisição de Extintores e equipamentos, materiais de manutenção, serviço de recarga, manutenção e demarcação de piso. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

Wilson Pereira de Castro Filho
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/09/2020

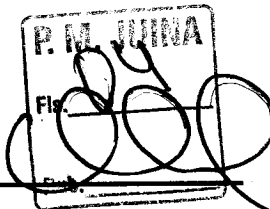
Hora: 10:32:18

Pág: 001

Solicitação 802/2020 - Deferida

Solicitada em 02/09/2020

Deferida em 03/09/2020



Requerente 19916 - WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES

Local 94 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

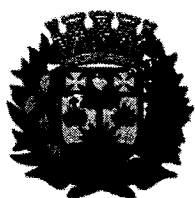
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENCAO , E TAMBEM SERVICO DE RECARGA, MANUTENCAO E DEMARCAÇÃO DE PISO , ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Dotação 2279 - 09.100.04.122.0002.2902.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	05020	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 1 KG	UNIDADE	10,0000			10,0000
002	005022	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 2 KG	UNIDADE	10,0000			10,0000
003	045000	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS	UNIDADE	10,0000			10,0000
004	005026	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NAILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	UNIDADE	10,0000			10,0000
005	005035	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	UNIDADE	10,0000			10,0000
006	005037	MANOMETRO PARA EXTINTORES	UNIDADE	10,0000			10,0000
007	005057	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	UNIDADE	10,0000			10,0000
008	045003	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA"	UNIDADE	10,0000			10,0000
009	045002	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	10,0000			10,0000
010	045001	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	10,0000			10,0000
011	045005	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA	UNIDADE	10,0000			10,0000
012	045006	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2	UNIDADE	10,0000			10,0000
013	05004	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS	UNIDADE	10,0000			10,0000
014	045008	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	UNIDADE	10,0000			10,0000
015	045007	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	UNIDADE	10,0000			10,0000
Totais				150,0000			150,0000

Dotação 2282 - 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
016	045210	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)		10,0000			10,0000
017	045209	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO)		10,0000			10,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

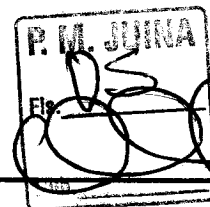
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/09/2020

Hora: 10:32:18

Pág: 002

**Solicitação 802/2020 - Deferida**

Solicitada em 02/09/2020

Deferida em 03/09/2020

MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO)
CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO-
INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,

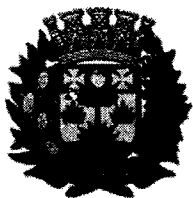
018	045211	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	10,0000	10,0000
019	045212	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO	10,0000	10,0000
020	045213	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO	10,0000	10,0000
021	045208	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	10,0000	10,0000

Totais **210,0000** **210,0000**

Dotação **2285 - 09.100.04.122.0002.2902.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES** Fontes de recurso:
0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
022	005024	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	UNIDADE	10,0000			10,0000
023	005010	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE 6 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	10,0000			10,0000
024	005011	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CAP 10 LTSCHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000			10,0000
025	005017	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST EM CHAPA DE ACO REVESTIDA EM PINTURA ELETROSTATICA CAP 6 KG BC REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	10,0000			10,0000
026	005019	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 12 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000			10,0000
027	005015	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 4 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000			10,0000
028	005018	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 8 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000			10,0000
029	005023	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP . 4 KG	UNIDADE	10,0000			10,0000
Totais				290,0000			290,0000

Total Geral das Dotações



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 802/2020 - Deferida

Solicitada em 02/09/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

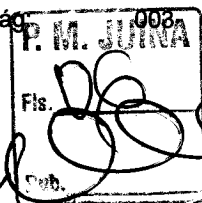
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/09/2020

Hora: 10:32:18

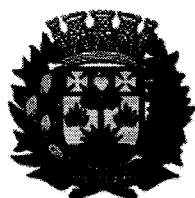
Pág: 0003



Deferida em 03/09/2020

WILSON PEREIRA DE CASTRO FILHO

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

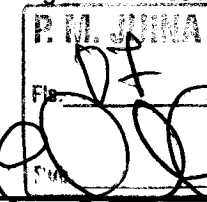
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 11/09/2020

Hora: 10:41:29

Pág: 001



Solicitação 845/2020 - Atendida

Solicitada em 11/09/2020

Deferida em 11/09/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - GESTAO DO SUS

Local 48 - SECRET. MUNIC. DE SAUDE - GAB. SECRETARIO

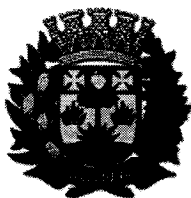
Utilização SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIEMTNO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação 2407 - 03.001.10.122.0014.2301.449052000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	05010	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE 6 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	20,0000			20,0000
002	005011	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CAP 10 LTSCHAPA DE ACO	UNIDADE	20,0000			20,0000
003	005017	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST EM CHAPA DE ACO REVESTIDA EM PINTURA ELETROSTATICA CAP 6 KG BC REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	20,0000			20,0000
004	005019	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 12 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	20,0000			20,0000
005	005023	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP . 4 KG	UNIDADE	6,0000			6,0000
Totais				86,0000			86,0000

Dotação 2414 - 03.001.10.122.0014.2336.339030000000 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SU

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
006	005022	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 2 KG	UNIDADE	5,0000			5,0000
007	005026	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NÁILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	UNIDADE	5,0000			5,0000
008	005035	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	UNIDADE	5,0000			5,0000
009	005037	MANOMETRO PARA EXTINTORES	UNIDADE	2,0000			2,0000
010	005057	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	UNIDADE	15,0000			15,0000
011	045003	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA"	UNIDADE	20,0000			20,0000
012	045002	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	20,0000			20,0000
013	045001	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	20,0000			20,0000
014	045005	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA	UNIDADE	20,0000			20,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 845/2020 - Atendida**Solicitada em 11/09/2020**

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

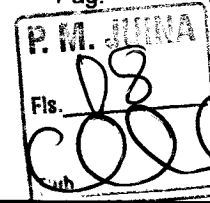
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 11/09/2020

Hora: 10:41:29

Pág: 002

**Deferida em 11/09/2020**

015	045006	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2	UNIDADE	20,0000	20,0000
016	045004	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS	UNIDADE	20,0000	20,0000
017	045008	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	UNIDADE	20,0000	20,0000
018	045007	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	UNIDADE	20,0000	20,0000
Totais				278,0000	278,0000

Dotação 2417 - 03.001.10.122.0014.2336.339039000000 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SU

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
019	045210	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)		20,0000			20,0000
020	045209	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,		30,0000			30,0000
021	045211	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)		20,0000			20,0000
022	045213	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO		10,0000			10,0000
023	045208	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT		20,0000			20,0000

Totais 378,0000 378,0000**Total Geral das Dotações**
LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 09/09/2020

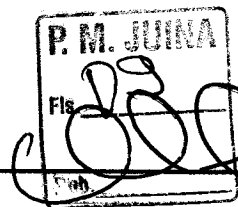
Hora: 12:14:20

Pág: 001

Solicitação 830/2020 - Deferida

Solicitada em 09/09/2020

Deferida em 09/09/2020



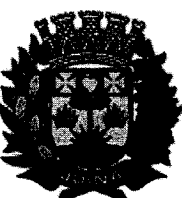
Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Unidade: 140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Local 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE EXTINTORES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENCAO, BEM COMO SERVICO DE RECARGA, MANUTENCAO E DEMARCAÇÃO DE PISO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS, JUINA MT.

Dotação 1752 - 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Fontes de recurso: 01000000000 - Recursos Ordinários

Seq	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	005020 EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 1 KG	UNIDADE	10,0000			10,0000
002	005022 EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 2 KG	UNIDADE	10,0000			10,0000
003	045000 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS	UNIDADE	10,0000			10,0000
004	005026 MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NÁILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	UNIDADE	10,0000			10,0000
005	005035 MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	UNIDADE	10,0000			10,0000
006	005037 MANOMETRO PARA EXTINTORES	UNIDADE	10,0000			10,0000
007	005057 NICH0 (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	UNIDADE	10,0000			10,0000
008	045003 PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA"	UNIDADE	10,0000			10,0000
009	045002 PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	10,0000			10,0000
010	045001 PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	10,0000			10,0000
011	045005 PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA	UNIDADE	10,0000			10,0000
012	006 PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2	UNIDADE	10,0000			10,0000
013	045004 PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS	UNIDADE	10,0000			10,0000
014	045008 TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	UNIDADE	10,0000			10,0000
015	045007 TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	UNIDADE	10,0000			10,0000
Totais			150,0000			150,0000

Dotação 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Fontes de recurso: 01000000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
016	045210	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)		10,0000			10,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

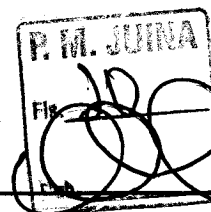
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 09/09/2020

Hora: 12:14:20

Pág: 002

**Solicitação 830/2020 - Deferida**

Solicitada em 09/09/2020

Deferida em 09/09/2020

017	045209	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,	10,0000	10,0000
018	045211	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	10,0000	10,0000
019	045212	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO	10,0000	10,0000
020	045213	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO	10,0000	10,0000
021	045208	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	10,0000	10,0000
Totais			210,0000	210,0000

Dotação 1757 - 04.140.04.122.0002.2410.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Fontes de recurso:
0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
022	005024	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	UNIDADE	10,0000			10,0000
023	005010	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE 6 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	10,0000			10,0000
024	005011	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CAP 10 LTSCHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000			10,0000
025	005017	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST EM CHAPA DE ACO REVESTIDA EM PINTURA ELETROSTATICA CAP 6 KG BC REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	10,0000			10,0000
026	005019	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 12 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000			10,0000
027	005015	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 4 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000			10,0000
028	005018	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 8 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000			10,0000
029	005023	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP . 4 KG	UNIDADE	10,0000			10,0000
Totais				290,0000			290,0000
Total Geral das Dotações							



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 830/2020 - Deferida

Solicitada em 09/09/2020

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

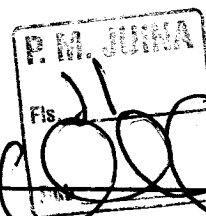
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 09/09/2020

Hora: 12:14:20

Pág: 003



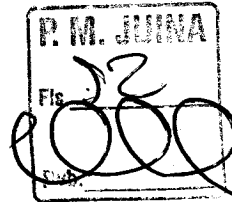
Deferida em 09/09/2020

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CI nº 284/2020/SMAS

Juína/MT, 09 de setembro de 2020.

A Sua Senhoria
Rosangela Leidentz
Coordenação de Compras

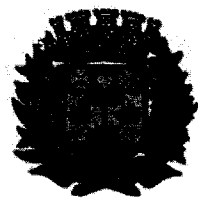
Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para Aquisição de extintores, equipamentos e materiais de manutenção, bem como prestação de serviço de recargas e manutenção de extintores e demarcação de piso, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus departamentos.

Diante disso, encaminho em anexo:

- **Solicitação 829/2020;**

Sem mais para o momento.


Irene de Souza Peruzzo
Secretária Municipal de Assistência Social

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

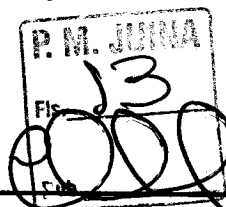
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 09/09/2020

Hora: 11:45:04

Pág: 001

**Solicitação 829/2020 - Deferida**

Solicitada em 09/09/2020

Deferida em 09/09/2020

Requerente 37088 - IRENE DE SOUZA PERUZZO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS

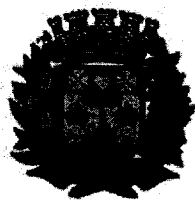
Utilização SOLICITACAO PARA AQUISICAO DE EXTINTORES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENCAO, BEM COMO SERVICO DE RECARGA, MANUTENCAO E DEMARCAÇÃO DE PISO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS.

Dotação 2722 - 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	005020	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 1 KG	UNIDADE	5,0000			5,0000
002	005022	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 2 KG	UNIDADE	5,0000			5,0000
003	045000	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS	UNIDADE	60,0000			60,0000
004	005026	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NÁILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	UNIDADE	20,0000			20,0000
005	005035	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	UNIDADE	20,0000			20,0000
006	005037	MANOMETRO PARA EXTINTORES	UNIDADE	20,0000			20,0000
007	005057	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	UNIDADE	30,0000			30,0000
008	045003	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA"	UNIDADE	50,0000			50,0000
009	045002	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	30,0000			30,0000
010	045001	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	30,0000			30,0000
011	045005	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA	UNIDADE	30,0000			30,0000
012	045006	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2	UNIDADE	30,0000			30,0000
013	045004	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS	UNIDADE	30,0000			30,0000
Totais				360,0000			360,0000

Dotação 2726 - 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
014	045210	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)		5,0000			5,0000
015	045209	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,		10,0000			10,0000
016	045211	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E		20,0000			20,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

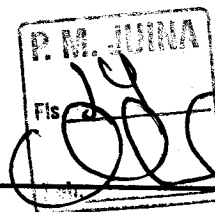
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 09/09/2020

Hora: 11:45:04

Pág: 002

Solicitação 829/2020 - Deferida**Solicitada em 09/09/2020****Deferida em 09/09/2020**

MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO)
CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E
INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO
MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)

017	045212	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO	12,0000	12,0000
018	045213	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO	20,0000	20,0000
019	045208	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	20,0000	20,0000
020	468992	SERVICO DE DEMARCAÇÃO DE PISO NAS CORES AMARELO E VERMELHO - TAMANHA 1M X 1M - PADRAO BOMBEIRO	60,0000	60,0000

Totais 507,0000 507,0000

Dotação 2728 - 06.180.08.244.0006.2601.449052000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
021	005024	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	UNIDADE	5,0000			5,0000
022	005010	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE 6 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	5,0000			5,0000
023	005011	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CAP 10 LTSCHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000			10,0000
024	005017	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST EM CHAPA DE ACO REVESTIDA EM PINTURA ELETROSTATICA CAP 6 KG BC REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	5,0000			5,0000
025	005019	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 12 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000			10,0000
026	005015	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 4 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	3,0000			3,0000
027	005018	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 8 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	5,0000			5,0000
028	005023	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP . 4 KG	UNIDADE	5,0000			5,0000
Totais				555,0000			555,0000

Total Geral das Dotações
IRENE DE SOUZA PERUZZO

000000

ESTADO DE MATO GROSSO**MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

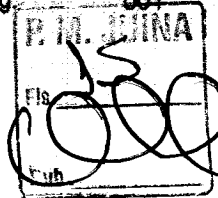
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 04/09/2020

Hora: 10:59:31

Pág: 001

**Solicitação 838/2020 - Pendente**

Solicitada em 04/09/2020

Interente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

o: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ade: 100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

I 43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

ação SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE EXTINTORES E RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

ção 1363 - 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
005000	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 1 KG	UNIDADE	30,0000			
005022	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 2 KG	UNIDADE	30,0000			
045000	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS	UNIDADE	35,0000			
005026	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NÁILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	UNIDADE	10,0000			
005035	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	UNIDADE	12,0000			
005037	MANOMETRO PARA EXTINTORES	UNIDADE	12,0000			
005057	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	UNIDADE	12,0000			
045003	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA"	UNIDADE	15,0000			
045002	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	20,0000			
045001	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	20,0000			
045005	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA	UNIDADE	25,0000			
045008	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2	UNIDADE	20,0000			
045000	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS	UNIDADE	20,0000			
045008	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	UNIDADE	15,0000			
045007	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	UNIDADE	15,0000			
Totais			291,0000			

ção 1366 - 02.100.12.361.0002.2203.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
045210	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 08 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)		10,0000			
045209	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO)		10,0000			

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 838/2020 - Pendente**Solicitada em 04/09/2020**

Data: 04/09/2020

Hora: 10:59:31

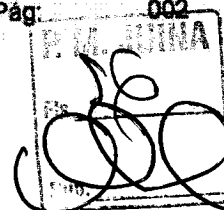
Pág: 002

Nº: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br



MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO)
CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO-
INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,

045211	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	15,0000
045212	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO	10,0000
045213	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO	15,0000
045208	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	15,0000
468992	SERVICO DE DEMARCAÇÃO DE PISO NAS CORES AMARELO E VERMELHO - TAMANHA 1M X 1M - PADRAO BOMBEIRO	10,0000

Totais 375,0000**ação 1368 - 02.100.12.361.0002.2203.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
3 005024	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 8 KG	UNIDADE	30,0000			
4 005010	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE 8 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	8,0000			
5 005011	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CAP 10 LTSCHAPA DE ACO	UNIDADE	12,0000			
6 005017	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST EM CHAPA DE ACO REVESTIDA EM PINTURA ELETROSTATICA CAP 8 KG BC REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	12,0000			
17 005019	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 12 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	12,0000			
28 005015	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 4 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	8,0000			
29 005018	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 8 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	8,0000			
30 005023	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP. 4 KG	UNIDADE	40,0000			

Totais 505,0000**Total Geral das Dotações**

 **ESTADO DE MATO GROSSO**

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 838/2020 - Pendente

Solicitada em 04/09/2020

Nº: 0000033

CEP: 78320000

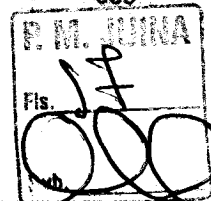
Fax: 06635661669

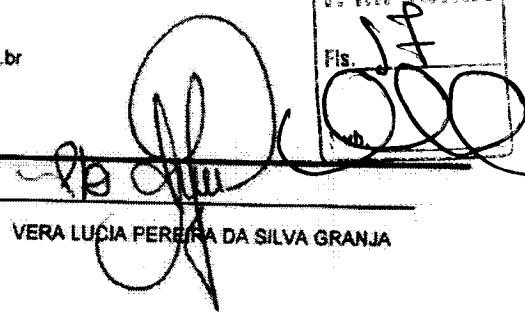
www.prefeituradejuina.com.br

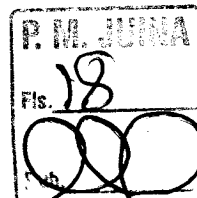
Data: 04/09/2020

Hora: 10:59:31

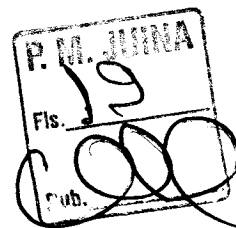
Pág: 003




VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA



Item	Qtd	Descrição	Valor unitario
5024	065	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	
5010	063	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) KG, REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANO)	
5011	072	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO C/PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT(GARANTIA DE 01 ANOS)	
5017	067	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	
5019	072	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	
5015	041	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	
5018	043	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	
5023	081	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	
5020	065	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 1 KG. EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 0,9 KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	
5022	070	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	
45000	125	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDSTENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA DA COR DE 6.100 À 6.800 K, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 10CLM A 110LM, AUTONOMIA DE 6 HORAS, VIDA UTIL ACIMA DE 30.000 HORAS, DIMENSÕES 20,4 CM COMPRIMENTO X 3 CM ALTURA X 6,5 CM LARGURA.	
5026	065	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NÁILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	
5035	067	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	
5037	064	MANOMETRO PARA EXTINTORES	



45210	065	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	
45209	080	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,	
45211	085	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	
45212	052	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO	
45213	075	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO	
45208	085	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	
5057	087	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	
45003	115	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA"FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE, COM FUNDO VERDE, SIMBOLO RETANGULAR, COM PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE MEDINDO 15,8 DE ALTURA POR 31,6 DE COMPRIMENTO.	
45002	100	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIAFABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	
45001	100	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	
45005	105	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICA	
45006	100	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2 MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES PARA USO	
45004	100	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS. PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE.	
468992	070	SERVICO DE DEMARCAÇÃO DE PISO NAS CORES AMARELO E VERMELHO - TAMANHA 1M X 1M - PADRAO BOMBEIRO	
45008	065	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,5 L	

45007	065	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	
-------	-----	---	--

P. M. JUNA
Fls. 20
000



LIDER EXTINTORES SINOP (LIDER EXTINTORES SINOP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA)

Página 001 de 001

CNPJ/CPF: 34.027.588/0001-99 I.E.: 13.772.421-7

Rua Ilção de Melo 279
Residencial das Acacias, Sinop-MT
CEP: 78553-276
Fone: (66) 3532-4901**ORÇAMENTO**Fls. 21
Nº: 01504 (Id: 4354)

Sinop-MT, 03 de Setembro de 2020.

A

SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E TURISMO - JUINA

Prezado cliente,

Teremos a satisfação de encaminhar o presente orçamento.

Abaixo a especificação de cada produto e seus respectivos valores, conforme vossa solicitação.

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	U.M.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	EXTINTOR DIOXIDO DE CARBONO CO2 06 KG	UN	87,00	440,00	38.280,00
14	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LTS	UN	105,00	125,00	13.125,00
13	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 06 KG BC	UN	85,00	120,00	10.200,00
29	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 12 KG BC	UN	110,00	140,00	15.400,00
27	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 04 KG BC	UN	60,00	110,00	6.600,00
28	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 08 KG BC	UN	62,00	130,00	8.060,00
404	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 04 KG ABC	UN	76,00	160,00	12.160,00
30	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO CONVENCIONAL ABC 01 KG	UN	67,00	90,00	6.030,00
33	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 02 KG ABC	UN	76,00	140,00	10.640,00
358	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 06 KG ABC	UN	85,00	170,00	14.450,00
48	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	128,00	19,00	2.432,00
1167	MANGUEIRA PARA HIDRANTE TIPO 1 15M 1,1/2	UN	68,00	374,50	25.466,00
305	MANGUEIRA PQS	PC	76,00	5,00	380,00
21	MANOMETRO	UN	74,00	7,00	518,00
1168	NICHO PARA MANGUEIRAS	UN	87,00	385,00	33.495,00
52	PLACA FOTOL 13X26 S12 -SAÍDA	UN	138,00	9,00	1.242,00
378	PLACA FOTOL 21X21 C2 - SETA P/ DIR	UN	93,00	9,00	837,00
379	PLACA FOTOL 21X21 C3 - SETA P/ ESQ.	UN	90,00	9,00	810,00
356	PLACA EXT.FOTOLUMINESCENTE ÁGUA	UN	96,00	9,00	864,00
357	PLACA EXT.FOTOLUMINESCENTE CO2	UN	100,00	9,00	900,00
355	PLACA EXT.FOTOLUMINESCENTE PÓ QUÍMICO BC	UN	98,00	9,00	882,00

Total líquido**R\$ 202.771,00**

Condição de pagamento: À combinar

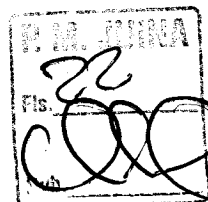
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REGISTRO INMETRO 001681/2020

A disposição a qualquer esclarecimento.
Proposta válida até 03/10/2020.

**SUL BRASIL EXTINTORES MT**

Telefone: (65) 3023-3947 - (65) 9955-2425
AV JOSE RODRIGUES DO PRADO, 188
PORTO - Cep: 78025-413 - CUIABA - MT
CNPJ: 14795715000192 | I.E.: 134434463
Registro Inmetro N° 0003382018
E-mail: extintoressulbrasilvendas@gmail.com



Orçamento N°: 20204686
Data 04/09/2020

Cliente: 13879 - MUNICIPIO DE JUINA
Nome Fant: JUINA GABINETE DO PREFEITO
Endereço: TV EMMANUEL, 33N
Bairro: CENTRO
CNPJ: CNPJ: 15.359.201/0001-57 **IE:**
Telefones: (66)3566-2688 | (66)99231-2688

Compl.:
Cidade: JUINA
E-mail: smelt@juina.mt.gov.br

CEP: 78320-000
UF: MT

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos/serviços relacionados abaixo:

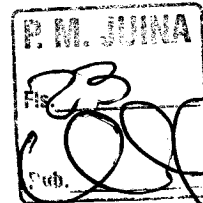
Produtos

Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	13	EXTINTOR TIPO CO2 06 KG	87,00	UN	365,00	31.755,00
2	249	EXTINTOR TIPO AP 10 LTS	105,00	UN	107,00	11.235,00
3	214	EXTINTOR TIPO PQS BC 06 KG	85,00	UN	117,00	9.945,00
4	269	EXTINTOR TIPO PQS BC 12 KG	110,00	UN	185,00	20.350,00
5	1	EXTINTOR TIPO PQS BC 04 KG	60,00	UN	107,00	6.420,00
6	220	EXTINTOR TIPO PQS BC 08 KG	62,00	UN	152,90	9.479,80
7	5	EXTINTOR TIPO PQS ABC 04 KG	76,00	UN	158,00	12.008,00
8	815	EXTINTOR TIPO PQS ABC 01 KG	67,00	UN	50,00	3.350,00
9	4	EXTINTOR TIPO PQS ABC 02 KG 5 ANOS	76,00	UN	85,00	6.460,00
10	7	EXTINTOR TIPO PQS ABC 06 KG	85,00	UN	185,00	15.725,00
11	114	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT (SEM INSTALAÇÃO)	128,00	UN	18,00	2.304,00
12	646	TESTE HIDROSTATICO EM MANGUEIRA TIPO 1 15M 1.1/2"	68,00	PC	258,00	17.544,00
13	108	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS P4/P6/P8	76,00	PC	8,00	608,00
14	45	MANOMETRO	74,00	UN	6,50	481,00
15	856	ABRIGO PARA HIDRANTE DE MANGUEIRA SOBREPOR (90X60X17 CM)	87,00	UN	226,27	19.685,49
16	29	PLACA FOTOLUMI SAIDA S12 (13CM X 26CM)	138,00	UN	8,00	1.104,00
17	1344	PLACA FOTOLUMI SAIDA DE EMERGENCIA SETA DIREITA S13-DM (13CM X 26CM)	93,00	UN	8,00	744,00
18	1343	PLACA FOTOLUMI SAIDA DE EMERGENCIA SETA ESQUERDA S13-EM (13CM X 26CM)	90,00	UN	8,00	720,00
19	458	PLACA FOTOLUMI EXTINTOR TIPO AP E5-A (20CM X 20CM)	96,00	UN	7,00	672,00
20	460	PLACA DE EXTINTOR TIPO CO2 E5-C (20CM X 20CM)	100,00	UN	7,00	700,00
21	149	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR PQS E5- (20CM X 20CM)	98,00	UN	7,00	686,00
22	1697	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO AMARELA 3,6 L	80,00	UN	110,00	8.800,00

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

**SUL BRASIL EXTINTORES MT**

Telefone: (65) 3023-3947 - (65) 9955-2425
AV JOSE RODRIGUES DO PRADO, 188
PORTO - Cep: 78025-413 - CUIABA - MT
CNPJ: 14795715000192 | I.E.: 134434463
Registro Inmetro N° 0003382018
E-mail: extintoressulbrasilvendas@gmail.com



Orçamento N°: 20204686
Data 04/09/2020

Cliente: 13879 - MUNICIPIO DE JUINA
Nome Fant: JUINA GABINETE DO PREFEITO
Endereço: TV EMMANUEL, 33N
Bairro: CENTRO
CNPJ: CNPJ: 15.359.201/0001-57 **IE:**
Telefones: (66)3566-2688 | (66)99231-2688

Compl.:
Cidade: JUINA
E-mail: smelt@juina.mt.gov.br

CEP: 78320-000
UF: MT

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos/serviços relacionados abaixo:

Produtos						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
23	1698	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO VERMELHA 3,6 L	82,00	UN	110,00	9.020,00
			Quantidade Produtos: 2023,00		Total dos Produtos:	189.796,29

TOTAL R\$ 189.796,29

OBS: Nossos orçamentos para manutenção de extintores incluem peças internas que, eventualmente, possam ser necessárias para o reparo do mesmo. Serão cobradas, em caso de necessidade de substituição, as peças externas.

Exemplos: mangueiras, manômetros, válvulas e difusores.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 6 dias Uteis

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

IMPOSTOS: INCLUSOS

FRETE: CIF () FOB (X)

Vendedor: ARIELLY RIBEIRO
E-mail:

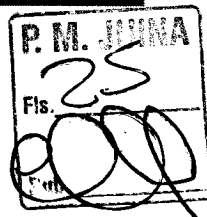
ACEITE DO CLIENTE

Autorizado por:

Assinatura sob carimbo

Data/Hora:

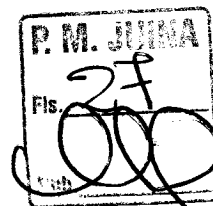
MANUTENÇÃO, PREÇO PARA ENTREGA E DE TRÊS DIAS DEPENDENDO MATERIAL.						
1	Unidade	087	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) KG, REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANO)	SUL BRASIL	R\$380,00	R\$380,00
2	Unidade	105	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO C/PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT (GARANTIA DE 01 ANOS)	SUL BRASIL	R\$160,00	R\$160,00
3	Unidade	085	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	SUL BRASIL	R\$145,00	R\$145,00
4	Unidade	110	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	SUL BRASIL	R\$185,00	R\$185,00
5	Unidade	060	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	SUL BRASIL	R\$135,00	R\$135,00
6	Unidade	062	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA	SUL BRASIL	R\$155,00	R\$155,00



			ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)			
7	Unidade	076	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	SUL BRASIL	R\$240,00	R\$240,00
8	Unidade	067	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 1 KG. EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 0,9 KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	SUL BRASIL	R\$95,00	R\$95,00
9	Unidade	076	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	SUL BRASIL	R\$135,00	R\$135,00
10	Unidade	085	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS)	SUL BRASIL	R\$260,00	R\$260,00
11	Unidade	128	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDSTENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA DA COR DE 6.100 À 6.800 K, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 100LM A 110LM, AUTONOMIA DE 6 HORAS, VIDA UTIL ACIMA DE 30.000 HORAS, DIMENSÕES 20,4 CM COMPRIMENTO X 3 CM ALTURA X 6,5 CM LARGURA.	LUATEK	R\$24,00	R\$24,00
12	Unidade	068	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NÁILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	PREDIFLEX	R\$250,00	R\$250,00
13	Unidade	076	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	HISEG	R\$16,00	R\$16,00
14	Unidade	074	MANOMETRO PARA EXTINTORES	RESIL	R\$17,00	R\$17,00



22	Unidade	080	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	MAZZA	R\$112,00 *	R\$112,00
23	Unidade	082	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	MAZZA	R\$120,00 *	R\$120,00



*O ITEM NÃO É MAIS EXIGIDO PELO BOMBEIRO DESDE DEZEMBRO DE 2019 PARA PINTURA NO PISO

Juína, 03 de setembro de 2020

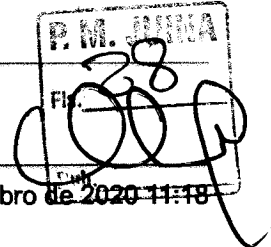
13.338.823/0001-73
P. IRAN TORÃO DOS SANTOS
JUNIOR E CIA. LTDA.
 AV. CUIABÁ, Nº 1003 N
 BOQUEIRÃO 03 - CEP 75000-000



coordenacao compras <coordenacaodecomprasjna@gmail.com>

Orçamento

3 mensagens



coordenacao compras <coordenacaodecomprasjna@gmail.com>
Para: uanderson_extintor@hotmail.com

11 de setembro de 2020 11:18

Bom dia por gentileza nos encaminhar os orçamentos

Prefeitura Municipal de JUINA-MT
Rose Leidentz
Departamento de Compras e Licitações
(66) 3566-8302
(66) 98442-5444

 Novo(a) Planilha do Microsoft Excel.xlsx
11K

protecao extintores <uanderson_extintor@hotmail.com>
Para: coordenacao compras <coordenacaodecomprasjna@gmail.com>

11 de setembro de 2020 13:17

BOA TARDE TENTEI CONTATO NESSES TELEFONES MAS NÃO ATENDE!
OS EXTINTORES EM AMARELO SÃO EXTINTORES DESCARTAVEIS POR ISSO VALIDADE 5 ANOS, NAO
CARREGA!
OS DEMAIS EXTINTORES DA FORMA QUE ESTA NA SOLICITADO ENTENDO QUE SÃO EXTINTORES
NOVOS, OS MESMOS EXTINTORES A SEREM COTADO COMO NOVOS TEM QUE SER SOLICITADO COMO
RECARGAS TAMBEM!
QUALQUER COISA ESTOU A DISPOSIÇÃO!

De: coordenacao compras <coordenacaodecomprasjna@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 13:18
Para: uanderson_extintor@hotmail.com <uanderson_extintor@hotmail.com>
Assunto: Orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

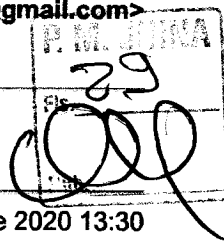
coordenacao compras <coordenacaodecomprasjna@gmail.com>
Para: protecao extintores <uanderson_extintor@hotmail.com>

12 de setembro de 2020 10:44

Obrigada, qualquer duvida na segunda te ligo
[Texto das mensagens anteriores oculto]



coordenacao compras <coordenacaodecomprasjna@gmail.com>

**ORÇAMENTO PLANILHA**

1 mensagem

protecao extintores <uanderson_extintor@hotmail.com>

11 de setembro de 2020 13:30

Para: coordenacao compras <coordenacaodecomprasjna@gmail.com>

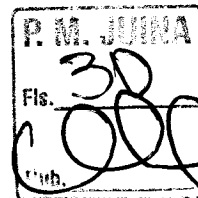
PODERIA ACRESCENTAR O EXTINTOR DE 4KG ABC, E 6KG ABC NOVOS E RECARGAS COM VALIDADE DE 1 ANOS ,POIS SÃO OS EXTINTORES DA FROTA ONIBUS E CAMINHÃO,NAO TEM LICITADO .

De: coordenacao compras <coordenacaodecomprasjna@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 11 de setembro de 2020 13:18**Para:** uanderson_extintor@hotmail.com <uanderson_extintor@hotmail.com>**Assunto:** Orçamento

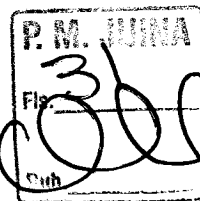
Com dia por gentileza nos encaminhar os orçamentos

Prefeitura Municipal de JUINA-MT
Rose Leidentz
Departamento de Compras e Licitações
(66) 3566-8302
(66) 98442-5444

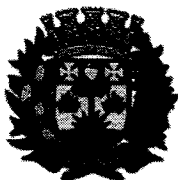
 **PLANILHA JUINA.xlsx**
11K



Item	Código	Descrição	Valor unitario
5024	065	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	175
5010	063	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) KG, REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANO)	500
5011	072	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO C/PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT(GARANTIA DE 01 ANOS)	170
5017	067	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	175
5019	072	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	190
5015	041	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	150
5018	043	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	180
5023	081	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	400
5020	065	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 1 KG. EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 0,9 KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	150
5022	070	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	200
45000	125	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDSTENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA DA COR DE 6.100 A 6.800 K, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 100LM A 110LM, AUTONOMIA DE 6 HORAS, VIDA UTIL ACIMA DE 30.000 HORAS, DIMENSÕES 20,4 CM COMPRIMENTO X 3 CM ALTURA X 6,5 CM LARGURA.	40
5026	065	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NÁILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	500
5035	067	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	20
5037	064	MANOMETRO PARA EXTINTORES	10
45210	065	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	150
45209	080	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,	50
45211	085	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	70



45212	052	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO	80
45213	075	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO	90
45208	085	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	70
5057	087	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	250
45003	115	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA" FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE, COM FUNDO VERDE, SIMBOLO RETANGULAR, COM PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE MEDINDO 15,8 DE ALTURA POR 31,6 DE COMPRIMENTO.	20
45002	100	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	20
45001	100	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	20
45005	105	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICA	20
45006	100	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2 MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES PARA USO	20
45004	100	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE	20
468992	070	SERVICO DE DEMARCAÇÃO DE PISO NAS CORES AMARELO E VERMELHO - TAMANHA 1M X 1M - PADRAO BOMBEIRO	90
45008	065	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	250
45007	065	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	250



Estado do Mato Grosso

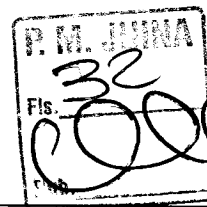
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

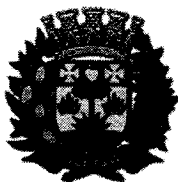


PEDIDO 8463020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIEMTNO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO - JUINA MATO GROSSO..

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
38	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	5024	10,00	UNIDADE
42	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	5024	10,00	UNIDADE
39	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	5024	5,00	UNIDADE
41	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	5024	30,00	UNIDADE
40	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	5024	10,00	UNIDADE
4	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) KG, REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANO)	5010	8,00	UNIDADE
3	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) KG, REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANO)	5010	10,00	UNIDADE
6	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) KG, REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANO)	5010	20,00	UNIDADE
1	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) KG, REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANO)	5010	10,00	UNIDADE
2	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) KG, REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANO)	5010	5,00	UNIDADE
5	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) KG, REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANO)	5010	10,00	UNIDADE
9	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO C/PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT(GARANTIA DE 01 ANOS)	5011	10,00	UNIDADE
10	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO C/PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT(GARANTIA DE 01 ANOS)	5011	12,00	UNIDADE
11	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO C/PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT(GARANTIA DE 01 ANOS)	5011	10,00	UNIDADE
7	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO C/PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT(GARANTIA DE 01 ANOS)	5011	10,00	UNIDADE
12	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO C/PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT(GARANTIA DE 01 ANOS)	5011	20,00	UNIDADE
8	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO C/PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT(GARANTIA DE 01 ANOS)	5011	10,00	UNIDADE
20	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5017	10,00	UNIDADE
19	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5017	5,00	UNIDADE
18	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5017	10,00	UNIDADE
23	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5017	20,00	UNIDADE
22	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 06 (SEIS)	5017	10,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

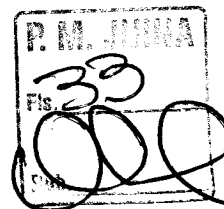
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

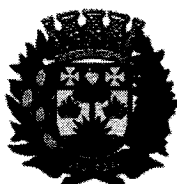
Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



DECRETO 848/2020

	KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)			
21	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5017	12,00	UNIDADE
34	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5019	20,00	UNIDADE
30	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5019	10,00	UNIDADE
29	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5019	10,00	UNIDADE
31	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5019	10,00	UNIDADE
32	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5019	12,00	UNIDADE
33	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5019	10,00	UNIDADE
14	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5015	3,00	UNIDADE
13	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5015	10,00	UNIDADE
15	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5015	10,00	UNIDADE
17	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5015	10,00	UNIDADE
16	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5015	8,00	UNIDADE
24	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5018	10,00	UNIDADE
27	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5018	8,00	UNIDADE
25	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5018	5,00	UNIDADE
28	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5018	10,00	UNIDADE
26	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	5018	10,00	UNIDADE
37	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	5023	40,00	UNIDADE
35	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 1 KG. EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 0,9 KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	5020	30,00	UNIDADE
36	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	5022	30,00	UNIDADE
71	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 30 LEDSTENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA DA COR DE 6.100 A 6.800 K, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 100LM A 110LM, AUTONOMIA DE 6 HORAS, VIDA UTIL ACIMA DE 30.000 HORAS, DIMENSÕES 20,4 CM COMPRIMENTO X 3 CM ALTURA X 6,5 CM LARGURA.	45000	10,00	UNIDADE
67	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 30 LEDSTENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA DA	45000	10,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

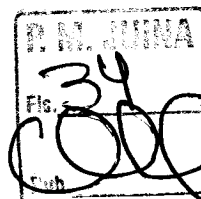
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

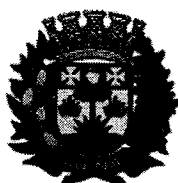
Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 945/2020

	COR DE 6.100 A 6.800 K, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 100LM A 110LM, AUTONOMIA DE 6 HORAS, VIDA UTIL ACIMA DE 30.000 HORAS, DIMENSÕES 20,4 CM COMPRIMENTO X 3 CM ALTURA X 6,5 CM LARGURA.			
70	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDSTENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA DA COR DE 6.100 A 6.800 K, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 100LM A 110LM, AUTONOMIA DE 6 HORAS, VIDA UTIL ACIMA DE 30.000 HORAS, DIMENSÕES 20,4 CM COMPRIMENTO X 3 CM ALTURA X 6,5 CM LARGURA.	45000	35,00	UNIDADE
68	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDSTENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA DA COR DE 6.100 A 6.800 K, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 100LM A 110LM, AUTONOMIA DE 6 HORAS, VIDA UTIL ACIMA DE 30.000 HORAS, DIMENSÕES 20,4 CM COMPRIMENTO X 3 CM ALTURA X 6,5 CM LARGURA.	45000	60,00	UNIDADE
69	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDSTENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA DA COR DE 6.100 A 6.800 K, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 100LM A 110LM, AUTONOMIA DE 6 HORAS, VIDA UTIL ACIMA DE 30.000 HORAS, DIMENSÕES 20,4 CM COMPRIMENTO X 3 CM ALTURA X 6,5 CM LARGURA.	45000	10,00	UNIDADE
43	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NÁILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	5026	10,00	UNIDADE
44	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NÁILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	5026	20,00	UNIDADE
48	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NÁILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	5026	5,00	UNIDADE
46	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NÁILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	5026	10,00	UNIDADE
45	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NÁILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	5026	10,00	UNIDADE
47	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NÁILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	5026	10,00	UNIDADE
51	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	5035	10,00	UNIDADE
54	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	5035	5,00	UNIDADE
53	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	5035	10,00	UNIDADE
52	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	5035	12,00	UNIDADE
49	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	5035	10,00	UNIDADE
50	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	5035	20,00	UNIDADE
57	MANOMETRO PARA EXTINTORES	5037	10,00	UNIDADE
58	MANOMETRO PARA EXTINTORES	5037	12,00	UNIDADE
59	MANOMETRO PARA EXTINTORES	5037	10,00	UNIDADE
60	MANOMETRO PARA EXTINTORES	5037	2,00	UNIDADE
55	MANOMETRO PARA EXTINTORES	5037	10,00	UNIDADE
56	MANOMETRO PARA EXTINTORES	5037	20,00	UNIDADE
135	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	45210	20,00	
131	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	45210	5,00	
132	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	45210	10,00	
130	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	45210	10,00	
133	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	45210	10,00	
134	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	45210	10,00	
127	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,	45209	10,00	
126	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E	45209	10,00	



Estado do Mato Grosso

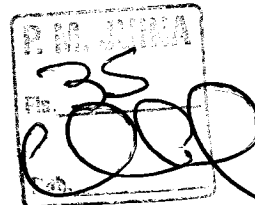
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 M

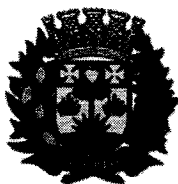
Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 845/2020

	MANOMETRO,			
128	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,	45209	10,00	
129	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,	45209	30,00	
125	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,	45209	10,00	
124	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,	45209	10,00	
137	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	45211	20,00	
139	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	45211	15,00	
136	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	45211	10,00	
140	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	45211	10,00	
141	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	45211	20,00	
138	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	45211	10,00	
142	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO	45212	10,00	
146	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO	45212	10,00	
143	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO	45212	12,00	
145	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO	45212	10,00	
144	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO	45212	10,00	
149	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO	45213	10,00	
150	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO	45213	15,00	
151	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO	45213	10,00	
152	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO	45213	10,00	
147	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO	45213	10,00	
148	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO	45213	20,00	
122	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	45208	10,00	
123	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	45208	20,00	
118	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	45208	10,00	
119	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	45208	20,00	
120	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	45208	10,00	
121	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	45208	15,00	
64	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	5057	12,00	UNIDADE
63	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	5057	10,00	UNIDADE
62	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	5057	30,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

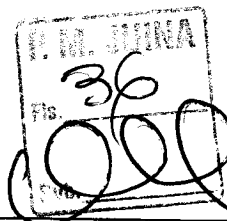
MUNICIPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

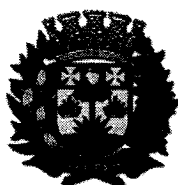
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



61	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	5057	10,00	UNIDADE
66	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	5057	15,00	UNIDADE
65	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	5057	10,00	UNIDADE
87	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA" FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE, COM FUNDO VERDE, SIMBOLO RETANGULAR, COM PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE MEDINDO 15,8 DE ALTURA POR 31,6 DE COMPRIMENTO.	45003	15,00	UNIDADE
86	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA" FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE, COM FUNDO VERDE, SIMBOLO RETANGULAR, COM PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE MEDINDO 15,8 DE ALTURA POR 31,6 DE COMPRIMENTO.	45003	10,00	UNIDADE
85	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA" FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE, COM FUNDO VERDE, SIMBOLO RETANGULAR, COM PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE MEDINDO 15,8 DE ALTURA POR 31,6 DE COMPRIMENTO.	45003	50,00	UNIDADE
89	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA" FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE, COM FUNDO VERDE, SIMBOLO RETANGULAR, COM PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE MEDINDO 15,8 DE ALTURA POR 31,6 DE COMPRIMENTO.	45003	20,00	UNIDADE
84	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA" FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE, COM FUNDO VERDE, SIMBOLO RETANGULAR, COM PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE MEDINDO 15,8 DE ALTURA POR 31,6 DE COMPRIMENTO.	45003	10,00	UNIDADE
88	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA" FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE, COM FUNDO VERDE, SIMBOLO RETANGULAR, COM PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE MEDINDO 15,8 DE ALTURA POR 31,6 DE COMPRIMENTO.	45003	10,00	UNIDADE
80	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	45002	10,00	UNIDADE
83	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	45002	20,00	UNIDADE
81	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	45002	20,00	UNIDADE
82	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	45002	10,00	UNIDADE
78	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	45002	10,00	UNIDADE
79	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	45002	30,00	UNIDADE
74	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	45001	10,00	UNIDADE
73	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	45001	30,00	UNIDADE
72	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	45001	10,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

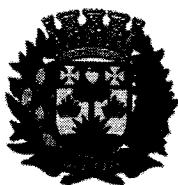
Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



REND 046/2020

76	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	45001	10,00	UNIDADE
77	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	45001	20,00	UNIDADE
75	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	45001	20,00	UNIDADE
97	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICA	45005	30,00	UNIDADE
100	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICA	45005	10,00	UNIDADE
96	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICA	45005	10,00	UNIDADE
99	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICA	45005	25,00	UNIDADE
101	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICA	45005	20,00	UNIDADE
98	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICA	45005	10,00	UNIDADE
107	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2 MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES PARA USO	45006	20,00	UNIDADE
106	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2 MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES PARA USO	45006	10,00	UNIDADE
105	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2 MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES PARA USO	45006	20,00	UNIDADE
102	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2 MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES PARA USO	45006	10,00	UNIDADE
103	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2 MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES PARA USO	45006	30,00	UNIDADE
104	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2 MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES PARA USO	45006	10,00	UNIDADE
91	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE	45004	30,00	UNIDADE
92	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE	45004	10,00	UNIDADE
93	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE	45004	20,00	UNIDADE
94	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS MEDINDO 15 CM DE	45004	10,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

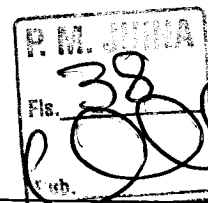
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

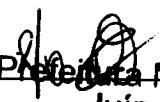


PEDIDO 596/2020

	LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE			
95	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE	45004	20,00	UNIDADE
90	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE	45004	10,00	UNIDADE
154	SERVICO DE DEMARCAÇÃO DE PISO NAS CORES AMARELO E VERMELHO - TAMANHA 1M X 1M - PADRAO BOMBEIRO	468992	10,00	
153	SERVICO DE DEMARCAÇÃO DE PISO NAS CORES AMARELO E VERMELHO - TAMANHA 1M X 1M - PADRAO BOMBEIRO	468992	60,00	
113	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	45008	10,00	UNIDADE
117	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	45008	20,00	UNIDADE
114	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	45008	10,00	UNIDADE
116	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	45008	10,00	UNIDADE
115	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	45008	15,00	UNIDADE
108	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	45007	10,00	UNIDADE
112	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	45007	20,00	UNIDADE
109	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	45007	10,00	UNIDADE
111	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	45007	10,00	UNIDADE
110	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	45007	15,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 14 de Setembro de 2020.



Prefeitura Municipal de
Juina - MT
Débora Sanches
Dpto. de Compras

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2229	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES -EPP	20.405.929/0001-08	000.000.000-00
2	2302	P. IRAM TORAO DOS SANTOS JUNIOR & CIA LTDA	13.338.823/0001-73	000.000.000-00
3	43810	LIDER EXTINTORES SINOP	34.027.588/0001-99	000.000.000-00
4	43811	SUL BRASIL EXTINTORES MT	14.795.715/0001-92	000.000.000-00

Total de Participantes: 4

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
5010	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONS	UNIDADE	63,00000	52	24	40	440,00	34.650,00
5011	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CAP	UNIDADE	72,00000	52	24	40	140,50	12.042,00
5015	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 4 KG CONS	UNIDADE	41,00000	52	24	40	125,50	6.242,25
5017	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST EM CHA	UNIDADE	67,00000	52	24	40	139,25	11.289,50
5018	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 8 KG CONS	UNIDADE	43,00000	52	24	40	154,47	8.286,10
5019	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 12 KG CON	UNIDADE	72,00000	52	24	40	175,00	15.930,00
5020	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP	UNIDADE	30,00000	30	28	80	111,66	3.350,00
5022	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP	UNIDADE	30,00000	30	28	80	158,33	4.750,00
5023	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP	UNIDADE	40,00000	52	24	40	239,50	11.160,00
5024	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	UNIDADE	65,00000	52	24	40	146,00	13.292,50
5035	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NAILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	UNIDADE	65,00000	30	24	40	345,62	26.658,12
5037	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	UNIDADE	67,00000	30	28	80	12,25	954,75
5037	MANOMETRO PARA EXTINTORES	UNIDADE	64,00000	30	28	80	10,12	752,00
5057	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	UNIDADE	87,00000	30	99	90	287,09	31.538,66
45000	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 30 LEDS	UNIDADE	125,00000	30	24	40	25,25	3.718,75
45001	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	100,00000	30	44	40	11,50	1.350,00
45002	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	100,00000	30	44	40	11,50	1.350,00
45003	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAÍDA"	UNIDADE	115,00000	30	44	40	11,50	1.552,50
45004	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS	UNIDADE	100,00000	30	44	40	11,25	1.300,00
45005	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA	UNIDADE	105,00000	30	44	40	11,25	1.365,00
45006	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2	UNIDADE	100,00000	30	44	40	11,25	1.300,00
45007	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERM	UNIDADE	65,00000	30	24	40	157,33	12.610,00
45008	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMAR	UNIDADE	65,00000	30	24	40	157,33	12.610,00
45208	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAP		85,00000	39	05	50	70,00	5.950,00
45209	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDAD		80,00000	39	05	50	50,00	4.000,00
45210	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), C		65,00000	39	05	50	150,00	9.750,00
45211	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDAD		85,00000	39	05	50	70,00	5.950,00
45212	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDAD		52,00000	39	05	50	80,00	4.160,00
45213	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDAD		75,00000	39	05	50	90,00	6.750,00
468992	SERVICO DE DEMARCAÇÃO DE PISO NAS CORES AMARELO E VERMELHO		70,00000	39	68	80	90,00	6.300,00

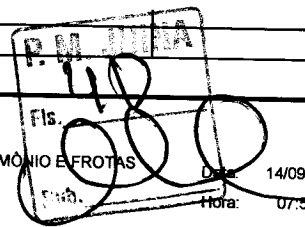
Total Itens: 30

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
005010	31.500,00	23.940,00	27.720,00	55.440,00				
005011	12.240,00	11.520,00	9.000,00	15.408,00				
005015	6.150,00	5.535,00	4.510,00	8.774,00				
005017	11.725,00	9.715,00	8.040,00	15.678,00				
005018	7.740,00	6.665,00	5.590,00	13.149,40				
005019	13.680,00	13.320,00	10.080,00	26.640,00				
005020	4.500,00	2.850,00	2.700,00					
005022	6.000,00	4.050,00	4.200,00					
005023	16.000,00	9.600,00	6.400,00	12.640,00				
005024	11.375,00			15.210,00				
005026	32.500,00	16.250,00	24.342,50	33.540,00				
005035	1.340,00	1.072,00	335,00	1.072,00				
005037	640,00	1.088,00	448,00	832,00				
005057	21.750,00		33.495,00	39.370,98				
045000	5.000,00	3.000,00	2.375,00	4.500,00				
045001	2.000,00	900,00	900,00	1.600,00				
045002	2.000,00	900,00	900,00	1.600,00				
045003	2.300,00	1.035,00	1.035,00	1.840,00				
045004	2.000,00	900,00	900,00	1.400,00				
045005	2.100,00	945,00	945,00	1.470,00				

045000	2.000,00	900,00	900,00	1.400,00			
045007	16.250,00	7.280,00		14.300,00			

Agili Softwares para Area Publica



GUA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS
MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 846/2020 APURAÇÃO.: 14/09/2020 Individual

Página: 000002

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
045008	16.250,00	7.280,00		14.300,00				
045208	5.950,00							
045209	4.000,00							
045210	9.750,00							
045211	5.950,00							
045212	4.160,00							
045213	6.750,00							
468992	6.300,00							
Total	269.900,00	128.745,00	144.815,50	280.164,38				

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



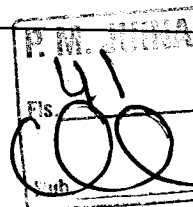
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1948

Pedido: 846 - SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 02.100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TEC PEDAGOG

Local: 43 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Dotação: 1363 - 02.100.12.361.0002.2203.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
5020	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 1 KG	UNIDADE	30,0000	R\$ 111,66	R\$ 3.349,80
5022	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 2 KG	UNIDADE	30,0000	R\$ 158,33	R\$ 4.749,90
5026	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NÁILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	UNIDADE	10,0000	R\$ 345,62	R\$ 3.456,20
5035	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	UNIDADE	12,0000	R\$ 12,25	R\$ 147,00
5037	MANOMETRO PARA EXTINTORES	UNIDADE	12,0000	R\$ 10,13	R\$ 121,56
5057	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	UNIDADE	12,0000	R\$ 287,09	R\$ 3.445,08
45000	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS	UNIDADE	35,0000	R\$ 25,25	R\$ 883,75
45001	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	20,0000	R\$ 11,50	R\$ 230,00
45002	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	20,0000	R\$ 11,50	R\$ 230,00
45003	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA"	UNIDADE	15,0000	R\$ 11,50	R\$ 172,50
45004	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS	UNIDADE	20,0000	R\$ 11,25	R\$ 225,00
45005	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA	UNIDADE	25,0000	R\$ 11,25	R\$ 281,25
45006	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2	UNIDADE	20,0000	R\$ 11,25	R\$ 225,00
45007	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	UNIDADE	15,0000	R\$ 157,33	R\$ 2.359,95
45008	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	UNIDADE	15,0000	R\$ 157,33	R\$ 2.359,95

Dotação: 1366 - 02.100.12.361.0002.2203.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 22.236,94

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
45208	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DAABNT		15,0000	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
45209	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,		10,0000	R\$ 50,00	R\$ 500,00
45210	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)		10,0000	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
45211	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)		15,0000	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
45212	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO		10,0000	R\$ 80,00	R\$ 800,00
45213	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO		15,0000	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
468992	SERVICO DE DEMARCACAO DE PISO NAS CORES AMARELO E VERMELHO - TAMANHA 1M X 1M - PADRAO BOMBEIRO		10,0000	R\$ 90,00	R\$ 900,00



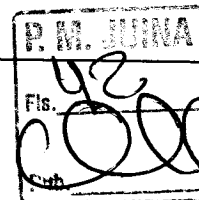
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Dotação: 1368 - 02.100.12.361.0002.2203.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO **Total da(s) Dotação(ões): R\$ 7.150,00**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
5010	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE 6 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	8,0000	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
5011	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CAP 10 LTSCHAPA DE ACO	UNIDADE	12,0000	R\$ 140,50	R\$ 1.686,00
5015	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 4 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	8,0000	R\$ 125,50	R\$ 1.004,00
5017	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST EM CHAPA DE ACO REVESTIDA EM PINTURA ELETROSTATICA CAP 6 KG BC REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	12,0000	R\$ 139,25	R\$ 1.671,00
5018	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 8 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	8,0000	R\$ 154,47	R\$ 1.235,76
5019	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 12 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	12,0000	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
5023	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP . 4 KG	UNIDADE	40,0000	R\$ 239,50	R\$ 9.580,00
5024	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	UNIDADE	30,0000	R\$ 146,00	R\$ 4.380,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 25.176,76
Total do Local: R\$ 54.563,70
Total do Órgão/Unid.: R\$ 54.563,70

Órgão/Unid: 03.001 - GESTAO DO SUS

Local: 48 - SECRET. MUNIC. DE SAUDE - GAB. SECRETARIO

Dotação: 2407 - 03.001.10.122.0014.2301.449052000000 - GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
5010	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE 6 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	20,0000	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
5011	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CAP 10 LTSCHAPA DE ACO	UNIDADE	20,0000	R\$ 140,50	R\$ 2.810,00
5017	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST EM CHAPA DE ACO REVESTIDA EM PINTURA ELETROSTATICA CAP 6 KG BC REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	20,0000	R\$ 139,25	R\$ 2.785,00
5019	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 12 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	20,0000	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00

Dotação: 2414 - 03.001.10.122.0014.2336.339030000000 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SU **Total da(s) Dotação(ões): R\$ 17.895,00**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
5026	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NAILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	UNIDADE	5,0000	R\$ 345,62	R\$ 1.728,10
5035	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	UNIDADE	5,0000	R\$ 12,25	R\$ 61,25
5037	MANOMETRO PARA EXTINTORES	UNIDADE	2,0000	R\$ 10,13	R\$ 20,26
5057	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	UNIDADE	15,0000	R\$ 287,09	R\$ 4.306,35



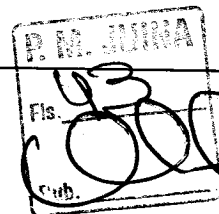
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

45001	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	20,0000	R\$ 11,50	R\$ 230,00
45002	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	20,0000	R\$ 11,50	R\$ 230,00
45003	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA"	UNIDADE	20,0000	R\$ 11,50	R\$ 230,00
45004	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS	UNIDADE	20,0000	R\$ 11,25	R\$ 225,00
45005	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA	UNIDADE	20,0000	R\$ 11,25	R\$ 225,00
45006	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2	UNIDADE	20,0000	R\$ 11,25	R\$ 225,00
45007	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	UNIDADE	20,0000	R\$ 157,33	R\$ 3.146,60
45008	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	UNIDADE	20,0000	R\$ 157,33	R\$ 3.146,60

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 13.774,16
Dotação: 2417 - 03.001.10.122.0014.2336.339039000000 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE E OUVIDORIA SU

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
45208	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT		20,0000	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
45209	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,		30,0000	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
45210	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)		20,0000	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
45211	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)		20,0000	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
45213	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO		10,0000	R\$ 90,00	R\$ 900,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 8.200,00
Total do Local: R\$ 39.869,16
Total do Órgão/Unid.: R\$ 39.869,16

Órgão/Unid: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Local: 2410 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Dotação: 1752 - 04.140.04.122.0002.2410.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
5026	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NAILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	UNIDADE	10,0000	R\$ 345,62	R\$ 3.456,20
5035	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	UNIDADE	10,0000	R\$ 12,25	R\$ 122,50
5037	MANOMETRO PARA EXTINTORES	UNIDADE	10,0000	R\$ 10,13	R\$ 101,30
5057	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	UNIDADE	10,0000	R\$ 287,09	R\$ 2.870,90
45000	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS	UNIDADE	10,0000	R\$ 25,25	R\$ 252,50
45001	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,50	R\$ 115,00
45002	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,50	R\$ 115,00
45003	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA"	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,50	R\$ 115,00
45004	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,25	R\$ 112,50
45005	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,25	R\$ 112,50
45006	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,25	R\$ 112,50
45007	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	UNIDADE	10,0000	R\$ 157,33	R\$ 1.573,30



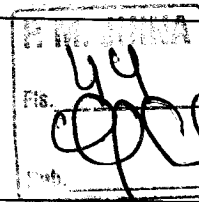
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

45008	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	UNIDADE	10,0000	R\$ 157,33	R\$ 1.573,30
-------	---	---------	---------	------------	--------------

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 10.632,50
Dotação: 1755 - 04.140.04.122.0002.2410.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
45208	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT		10,0000	R\$ 70,00	R\$ 700,00
45209	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,		10,0000	R\$ 50,00	R\$ 500,00
5210	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)		10,0000	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
45211	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)		10,0000	R\$ 70,00	R\$ 700,00
45212	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO		10,0000	R\$ 80,00	R\$ 800,00
45213	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO		10,0000	R\$ 90,00	R\$ 900,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 5.100,00
Dotação: 1757 - 04.140.04.122.0002.2410.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
5010	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE 6 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	10,0000	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
5011	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CAP 10 LTSCHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000	R\$ 140,50	R\$ 1.405,00
5015	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 4 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000	R\$ 125,50	R\$ 1.255,00
5017	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST EM CHAPA DE ACO REVESTIDA EM PINTURA ELETROSTATICA CAP 6 KG BC REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	10,0000	R\$ 139,25	R\$ 1.392,50
5018	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 8 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000	R\$ 154,47	R\$ 1.544,70
5019	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 12 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
5024	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	UNIDADE	10,0000	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 13.207,20
Total do Local: R\$ 28.939,70
Total do Órgão/Unid.: R\$ 28.939,70

Órgão/Unid: 06.180 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local: 2601 - DIRETORIA GESTAO SIST. UNICO ASSIST. SOCIAL DGSUAS

Dotação: 2722 - 06.180.08.244.0006.2601.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS



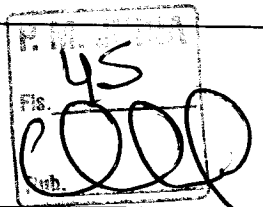
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
5026	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NAILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	UNIDADE	20,0000	R\$ 345,62	R\$ 6.912,40
5035	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	UNIDADE	20,0000	R\$ 12,25	R\$ 245,00
5037	MANOMETRO PARA EXTINTORES	UNIDADE	20,0000	R\$ 10,13	R\$ 202,60
5057	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	UNIDADE	30,0000	R\$ 287,09	R\$ 8.612,70
45000	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS	UNIDADE	60,0000	R\$ 25,25	R\$ 1.515,00
45001	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	30,0000	R\$ 11,50	R\$ 345,00
45002	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	30,0000	R\$ 11,50	R\$ 345,00
45003	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA"	UNIDADE	50,0000	R\$ 11,50	R\$ 575,00
45004	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS	UNIDADE	30,0000	R\$ 11,25	R\$ 337,50
45005	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA	UNIDADE	30,0000	R\$ 11,25	R\$ 337,50
45006	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2	UNIDADE	30,0000	R\$ 11,25	R\$ 337,50

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 19.765,20

Dotação: 2726 - 06.180.08.244.0006.2601.339039000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
45208	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DAABNT		20,0000	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
45209	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,		10,0000	R\$ 50,00	R\$ 500,00
45210	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)		5,0000	R\$ 150,00	R\$ 750,00
45211	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)		20,0000	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
45212	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO		12,0000	R\$ 80,00	R\$ 960,00
45213	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO		20,0000	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
468992	SERVICO DE DEMARCAÇÃO DE PISO NAS CORES AMARELO E VERMELHO - TAMANHA 1M X 1M - PADRAO BOMBEIRO		60,0000	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 12.210,00

Dotação: 2728 - 06.180.08.244.0006.2601.449052000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
5010	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE 6 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	5,0000	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
5011	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CAP 10 LTSCHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000	R\$ 140,50	R\$ 1.405,00
5015	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 4 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	3,0000	R\$ 125,50	R\$ 376,50



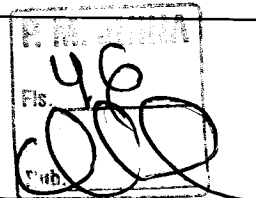
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

5017	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST EM CHAPA DE ACO REVESTIDA EM PINTURA ELETROSTATICA CAP 6 KG BC REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	5,0000	R\$ 139,25	R\$ 696,25
5018	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 8 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	5,0000	R\$ 154,47	R\$ 772,35
5019	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 12 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
5024	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	UNIDADE	5,0000	R\$ 146,00	R\$ 730,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 7.930,10
Total do Local: R\$ 39.905,30
Total do Órgão/Unid.: R\$ 39.905,30

Órgão/Unid: 07.100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Local: 2702 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotação: 2032 - 07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
5026	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NAILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	UNIDADE	10,0000	R\$ 345,62	R\$ 3.456,20
5035	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	UNIDADE	10,0000	R\$ 12,25	R\$ 122,50
5037	MANOMETRO PARA EXTINTORES	UNIDADE	10,0000	R\$ 10,13	R\$ 101,30
5057	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	UNIDADE	10,0000	R\$ 287,09	R\$ 2.870,90
45000	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS	UNIDADE	10,0000	R\$ 25,25	R\$ 252,50
45001	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,50	R\$ 115,00
45002	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,50	R\$ 115,00
45003	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA"	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,50	R\$ 115,00
45004	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,25	R\$ 112,50
45005	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,25	R\$ 112,50
45006	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,25	R\$ 112,50
45007	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	UNIDADE	10,0000	R\$ 157,33	R\$ 1.573,30
45008	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	UNIDADE	10,0000	R\$ 157,33	R\$ 1.573,30

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 10.632,50
Dotação: 2035 - 07.100.04.122.0002.2702.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
45208	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT		10,0000	R\$ 70,00	R\$ 700,00
45209	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,		10,0000	R\$ 50,00	R\$ 500,00
45210	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)		10,0000	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
45211	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)		10,0000	R\$ 70,00	R\$ 700,00
45212	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO		10,0000	R\$ 80,00	R\$ 800,00



ESTADO DE MATO GROSSO

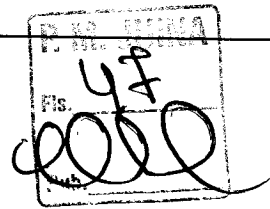
MUNICIPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

**Balizamento de Preços**

45213	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO	10,0000	R\$ 90,00	R\$ 900,00
-------	--	---------	-----------	------------

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 5.100,00
Dotação: 2036 - 07.100.04.122.0002.2702.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
5010	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE 6 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	10,0000	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
5011	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CAP 10 LTSCHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000	R\$ 140,50	R\$ 1.405,00
5015	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 4 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000	R\$ 125,50	R\$ 1.255,00
5017	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST EM CHAPA DE ACO REVESTIDA EM PINTURA ELETROSTATICA CAP 6 KG BC REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	10,0000	R\$ 139,25	R\$ 1.392,50
5018	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 8 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000	R\$ 154,47	R\$ 1.544,70
5019	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 12 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
5024	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	UNIDADE	10,0000	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 13.207,20
Total do Local: R\$ 28.939,70
Total do Órgão/Unid.: R\$ 28.939,70

Órgão/Unid: 09.100 - DEPARTAMENTO DE DE ESPORTES**Local: 94 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES****Dotação: 2279 - 09.100.04.122.0002.2902.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
5026	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NAILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	UNIDADE	10,0000	R\$ 345,62	R\$ 3.456,20
5035	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	UNIDADE	10,0000	R\$ 12,25	R\$ 122,50
5037	MANOMETRO PARA EXTINTORES	UNIDADE	10,0000	R\$ 10,13	R\$ 101,30
5057	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	UNIDADE	10,0000	R\$ 287,09	R\$ 2.870,90
45000	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS	UNIDADE	10,0000	R\$ 25,25	R\$ 252,50
45001	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,50	R\$ 115,00
45002	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,50	R\$ 115,00
45003	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA"	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,50	R\$ 115,00
45004	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,25	R\$ 112,50
45005	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,25	R\$ 112,50
45006	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2	UNIDADE	10,0000	R\$ 11,25	R\$ 112,50
45007	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	UNIDADE	10,0000	R\$ 157,33	R\$ 1.573,30
45008	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	UNIDADE	10,0000	R\$ 157,33	R\$ 1.573,30

Total da(s) Dotação(ões): R\$ 10.632,50



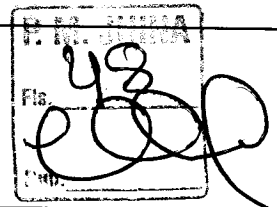
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Dotação: 2282 - 09.100.04.122.0002.2902.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
45208	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT		10,0000	R\$ 70,00	R\$ 700,00
45209	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,		10,0000	R\$ 50,00	R\$ 500,00
45210	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)		10,0000	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
45211	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)		10,0000	R\$ 70,00	R\$ 700,00
45212	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO		10,0000	R\$ 80,00	R\$ 800,00
45213	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO		10,0000	R\$ 90,00	R\$ 900,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 5.100,00

Dotação: 2285 - 09.100.04.122.0002.2902.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
5010	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE 6 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	10,0000	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
5011	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CAP 10 LTSCHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000	R\$ 140,50	R\$ 1.405,00
5015	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 4 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000	R\$ 125,50	R\$ 1.255,00
5017	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST EM CHAPA DE ACO REVESTIDA EM PINTURA ELETROSTATICA CAP 6 KG BC REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	UNIDADE	10,0000	R\$ 139,25	R\$ 1.392,50
5018	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 8 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000	R\$ 154,47	R\$ 1.544,70
5019	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 12 KG CONST EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	10,0000	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
5024	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	UNIDADE	10,0000	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 13.207,20

Total do Local:

R\$ 28.939,70

Total do Órgão/Unid.:

R\$ 28.939,70

Total do Fornecedor:

R\$ 221.157,26

Total do Pedido:

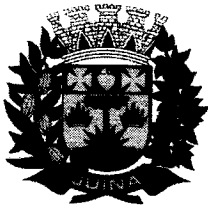
R\$ 221.157,26

Total Balizamento:

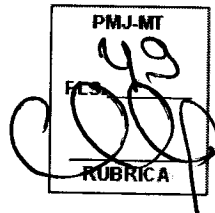
R\$ 221.157,26

Total Geral:

R\$ 221.157,26



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTES MUNICÍPIO - JUÍNA MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

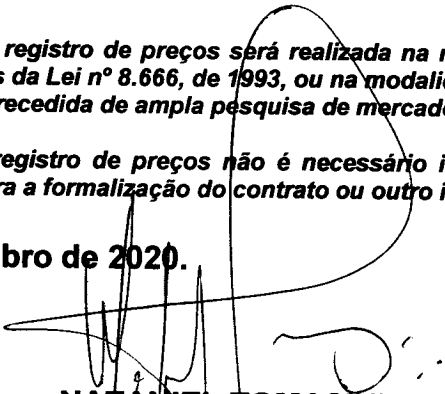
(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

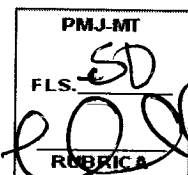
Juína - MT, 12 de Setembro de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

SD



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO - JUINA MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 346.2020

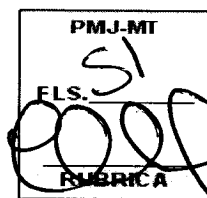
Atenciosamente,

Juína – MT, 12 de Setembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

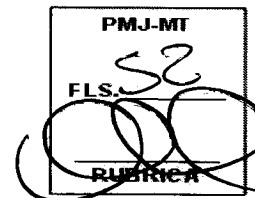
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020

1



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



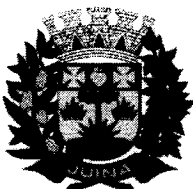
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2020
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

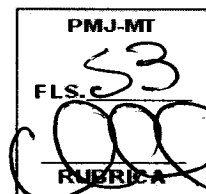
PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTES MUNICIPIO - JUINA MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014, Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2020;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, TINTAS, MANUTENÇÕES E RECARGAS DE
EXTINTORES;
DATA DA ABERTURA: 29/09/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, até as **08:00 horas (Horário Local) do dia 29/09/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

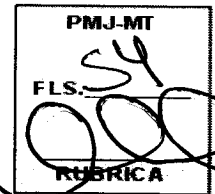
Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 29 de setembro de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



O PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
RAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
NPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

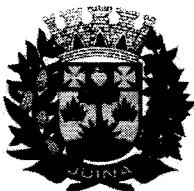
1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

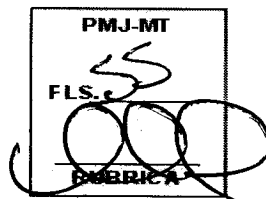
2.1. A presente licitação tem como objeto o **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas às propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

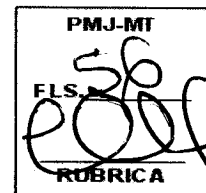
5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- 5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
- 5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.9.5. Da negociação de preço;
- 5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente os interessados qualificados como, Micro empreendedor (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

“(…)

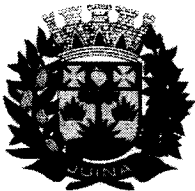
§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

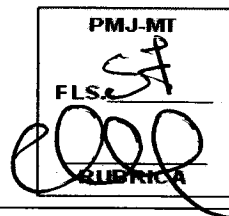
II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo; VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações. (...)

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

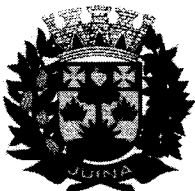
§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.
(...)"

7.1.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

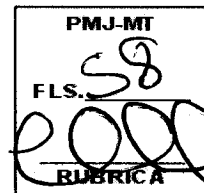
7.2. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.3. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.4. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

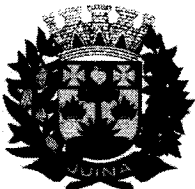
8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

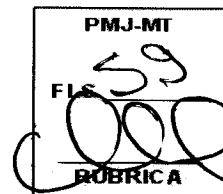
8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

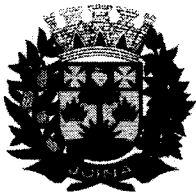
8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

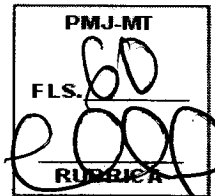
8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

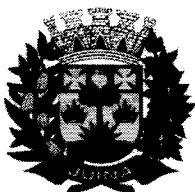
8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

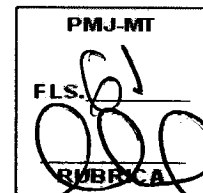
8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

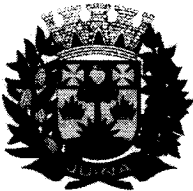
8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

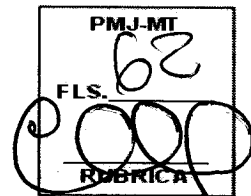
9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

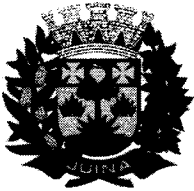
9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MES e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

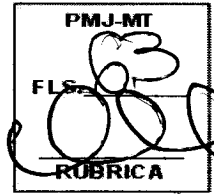
9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

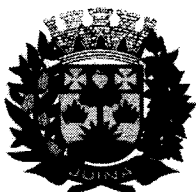
10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1. Os conjuntos de documentos relativos as propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

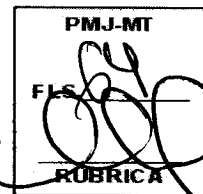
10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

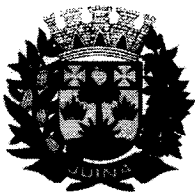
11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

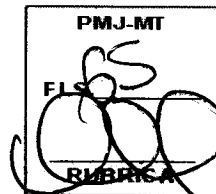
11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

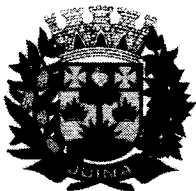
11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

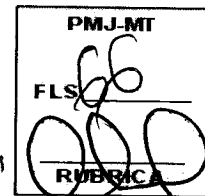
11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, a proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabeleçam outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

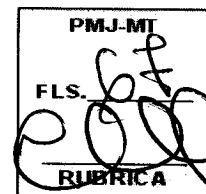
12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresse nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**para venda de produtos**);

12.3.1.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**para venda de serviços**);

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

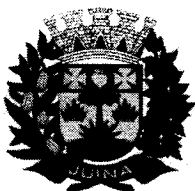
12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

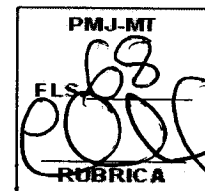
12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. Registro dos serviços ofertados junto ao INMETRO (no caso dos serviços de recarga a licitante que não executar o serviço de recarga poderá apresentar o Registro de Declaração de Conformidade no INMETRO da Empresa que realizará a recarga);

12.4.2. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.4.3. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

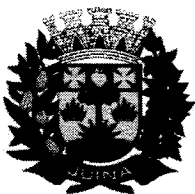
12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

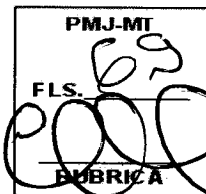
12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

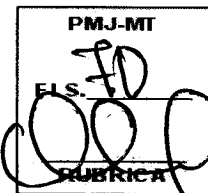
12.6.13. CÓPIAS DE DOCUMENTOS poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

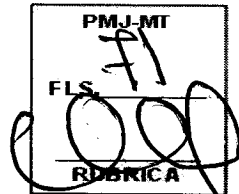
13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

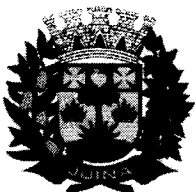
13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

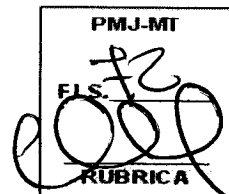
13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

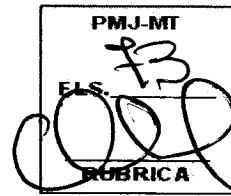
13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

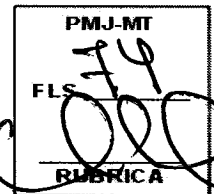
14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

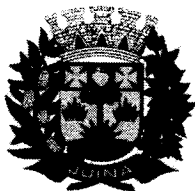
15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

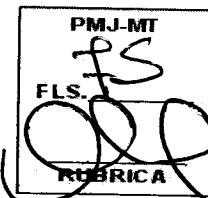
15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

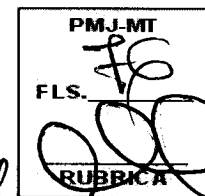
18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

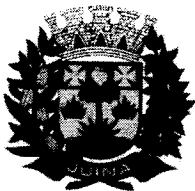
19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

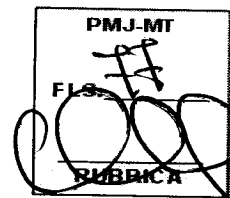
19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

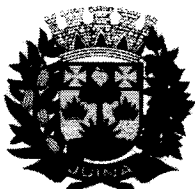
20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

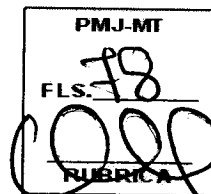
20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

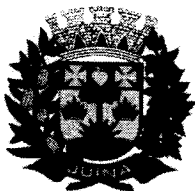
21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

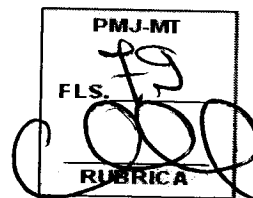
21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promover as correções devidas



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

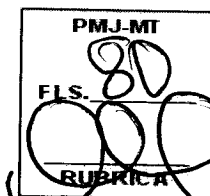
21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

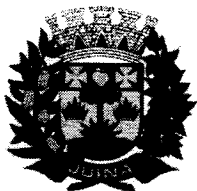
22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

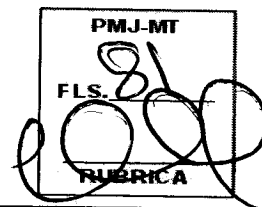
22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

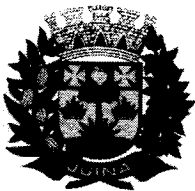
23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

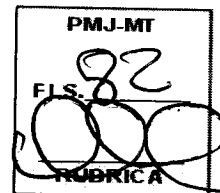
23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

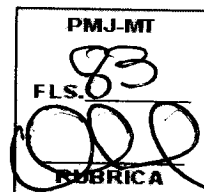
24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

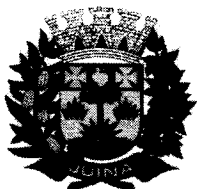
25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

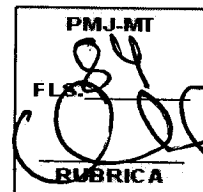
26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

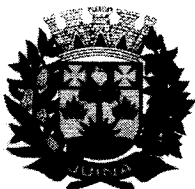
27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

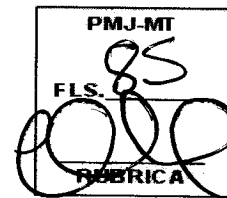
27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$M = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

R	ercentual atribuído à Taxa Referencial - TR
M	rcargos moratórios
P	alor da parcela a ser paga
N	úmero de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

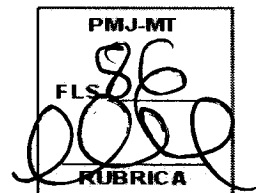
27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1.. deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$= V (1 + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

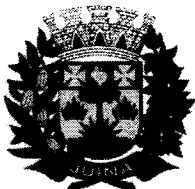
27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

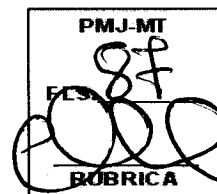
27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

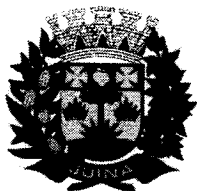
27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

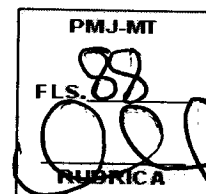
28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

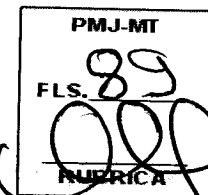
28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

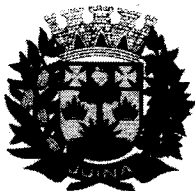
28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4., as quais não são cumuláveis.

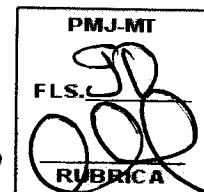
28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

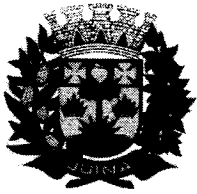
29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

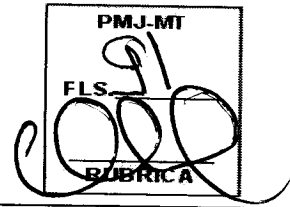
29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

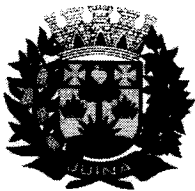
30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

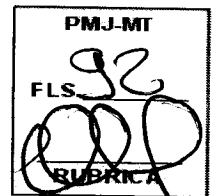
Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 12:00 horas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 096/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

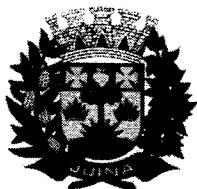
32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 096/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

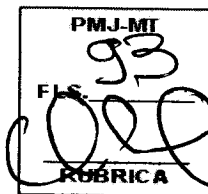
33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

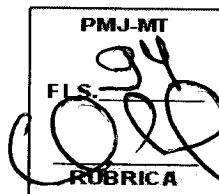
33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

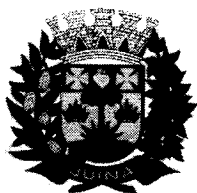
34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

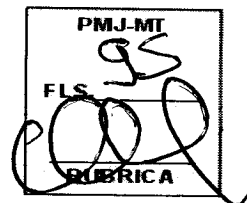
34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

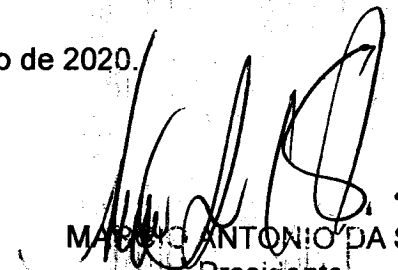
ANEXO X - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

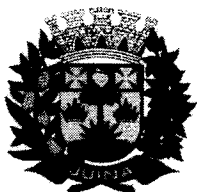
ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 12:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

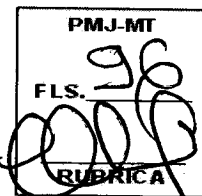
Juína-MT, 14 de setembro de 2020.


MARCELO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal



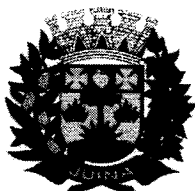
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



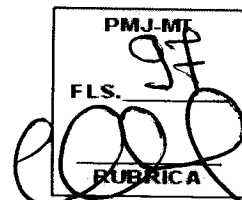
O presente Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 14 de setembro de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT n.º 16829
Portaria n.º 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO

Pregão Presencial n.º 096/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. PROCESSO LICITATORIO SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO - JUINA MATO GROSSO.

Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1 Garantir a integridade física dos usuários do serviço público, membros, servidores, prestadores de serviço e demais pessoas, assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio.

2.2 A aquisição de extintores e recargas são necessárias para regularização e manutenção do sistema de combate a incêndio das secretarias, garantindo a segurança de servidores, visitantes e usuários em geral, uma vez que o Corpo de Bombeiros solicita que cada edificação seja adequadamente protegida por extintores de incêndio.

2.3 Manter os extintores de incêndio de propriedade do município de Juína e os Órgãos dependentes, em condições de utilização, em cumprimento as normas de segurança e proteção.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

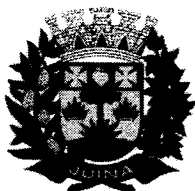
3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

LOTE 01 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS – MENOR PREÇO POR ITEM

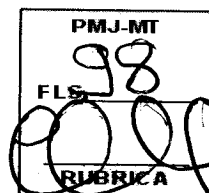
Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5024	Unidade	065	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG		146,00	9.490,00



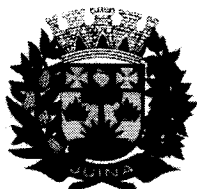
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

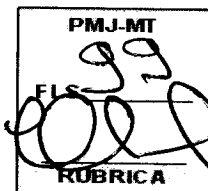
ESTADO DE MATO GROSSO



2	5010	Unidade	063	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) KG. REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANO)	440,00	27.720,00
3	5011	Unidade	072	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT (GARANTIA DE 01 ANOS)	140,50	10.116,00
4	5017	Unidade	067	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) KG. COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	139,25	9.329,75
5	5019	Unidade	072	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG. COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	175,00	12.600,00
6	5015	Unidade	041	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG. COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	125,50	5.145,50
7	5018	Unidade	043	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG. COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	154,47	6.642,21
8	5023	Unidade	040	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG. COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	239,50	9.580,00
9	5020	Unidade	030	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 1 KG. EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 0,9 KG. COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	111,66	3.349,80
10	5022	Unidade	030	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) KG. COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	158,33	4.749,90
11	45000	Unidade	125	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 30 LEDTENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA DA COR DE 6.100 A 6.800 K, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 100LM A 110LM, AUTONOMIA DE 6 HORAS, VIDA ÚTIL ACIMA DE 30.000 HORAS, DIMENSÕES 20,4 CM COMPRIMENTO X 3 CM ALTURA X 6,5 CM LARGURA	25,25	3.156,25
12	5026	Unidade	065	MANGUEIRA PARA HIRANTE DE NAILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M	345,62	22.465,30
13	5035	Unidade	067	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	12,25	820,75
14	5037	Unidade	064	MANOMETRO PARA EXTINTORES	10,13	648,32
15	5057	Unidade	087	NICHO (CABINETE) PARA MANGUEIRAS	287,09	24.976,83
16	45003	Unidade	115	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAÍDA" FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE, COM FUNDO VERDE, SIMBOLIZANDO RETANGULAR, COM PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE MEDINDO 15,8 DE ALTURA POR 31,6 DE COMPRIMENTO.	11,50	1.322,50
17	45002	Unidade	100	PLACA INDICATIVA DE SETA A DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE	11,50	1.150,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

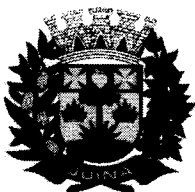


				COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.			
18	45001	Unidade	100	PLACA INDICATIVA DE SETA A ESQUERDA DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.		11,50	1.150,00
19	45005	Unidade	105	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICA		11,25	1.181,25
20	45006	Unidade	100	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2 MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES PARA USO		11,25	1.125,00
21	45004	Unidade	100	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE		11,25	1.125,00
22	45008	Unidade	065	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L		157,33	10.226,45
23	45007	Unidade	065	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT		157,33	10.226,45

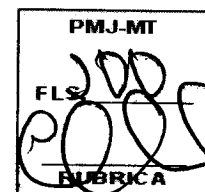
LOTE 02 – SERVIÇOS – MENOR PREÇO POR LOTE

Item	Código	Unidade	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	45210	SERVIÇO	065	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL (GARANTIA DE 01 ANO)		150,00	9.750,00
2	45209	SERVIÇO	080	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO.		50,00	4.000,00
3	45211	SERVIÇO	085	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL (GARANTIA DE 01 ANO)		70,00	5.950,00
4	45212	SERVIÇO	052	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO		80,00	4.160,00
5	45213	SERVIÇO	075	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO		90,00	6.750,00
6	45208	SERVIÇO	085	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT		70,00	5.950,00
7	468992	SERVIÇO	070	SERVICO DE DEMARCAÇÃO DE PISO NAS CORES AMARELO E VERMELHO - TAMANHA 1M X 1M - PADRAO BOMBEIRO		90,00	6.300,00

4.1 DOS LANCES POR LOTE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.1. O LOTE 01 será considerado o menor preço por item, haja visto a natureza dos itens ser divisível.

4.1.2. O LOTE 02 será considerado o menor preço por lote, uma vez que a dissociação da prestação dos serviços não se mostra vantajosa para a administração pública. Para se obter a melhor proposta o percentual de desconto ofertado total será aplicado de forma unitária nos itens do lote 02.

A empresa vencedora da licitação deverá estar em conformidade com as Portarias 158, de 27 de junho de 2006, e 173, de 12 de julho de 2006, do INMETRO, realizando a manutenção dos extintores de acordo com as normas abaixo, complementares ao Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ), aprovado pela citada Portaria 173.

OBSERVAÇÃO: a aquisição e a prestação de serviços não será solicitado em lotes totais e sim conforme a necessidade de cada secretaria, podendo assim ser adquirido unitariamente.

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

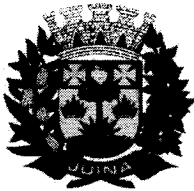
5.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

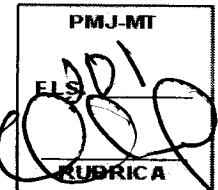
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratante obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais recebidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- f) Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

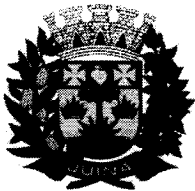
6.2 A contratada obriga-se a:

6.2.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

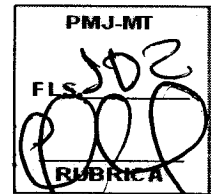
- a) Realizar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;
- b) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- d) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- f) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- g) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



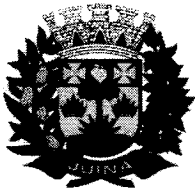
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

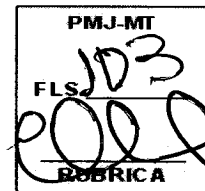
- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- 9.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato:
- 9.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.
- 9.4 Solicitar da contratada e de seus prepostos, ou providenciar junto à Administração da Infraestrutura, tempestivamente, todas as medidas necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 9.5 Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções e alterações do contrato.
- 9.6 Adotar medidas para que a mão de obra envolvida na prestação dos serviços não execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas.
- 9.7 Realizar o aceite do serviço executado nas condições previstas neste Edital, de forma a subsidiar o atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) e o pagamento do mesmo.
- 9.8 É vedado à Administração e ao seu representante exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo se reportar, apenas, aos prepostos e aos responsáveis por ela indicados.
- 9.9 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 9.10 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.
- 9.11 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação.
- 9.12 A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 10.1. A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação (por Nota de Autorização de Despesa), nas quantidades nela especificadas, salvo se



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

10.2 As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelas Secretarias, no horário normal de expediente, nas quantidades solicitadas pela mesma;

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

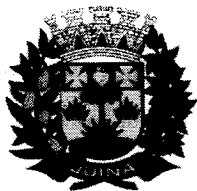
A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

2279-09.100.04.122.0002.2902.339030
2282-09.100.04.122.0002.2903.339039
2285-09.100.04.122.0002.2902.449052
2407-03.001.10.122.0014.2301.449052
2414-03.001.10.122.0014.2336.339030
2417-03.001.10.122.0014.2336.339039
1752-04.140.04.122.0002.2410.339030
1755-04.140.04.122.0002.2410.339039
1757-04.140.04.122.0002.2410.449052
2722-06.180.08.244.0006.2601.339030
2726-06.180.08.244.0006.2601.339039
2728-06.180.08.244.0006.2601.449052
1363-02.100.12.361.0002.2203.339030
1366-02.100.12.361.0002.2203.339039
1368-02.100.12.361.0002.2203.449052

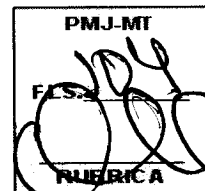
12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 096/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 096/2020:

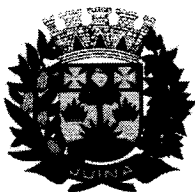
A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 096/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

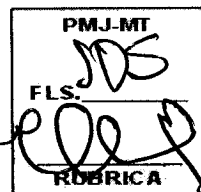
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 096/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

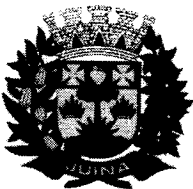
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 096/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

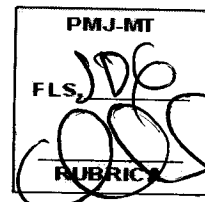
..... GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,, Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas: R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu, Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 096/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

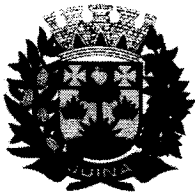
Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 096/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

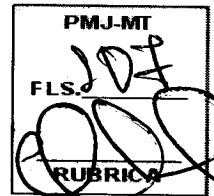
_____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 096/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 096/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 096/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Local, ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

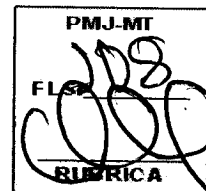
CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 096/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 096/2020:

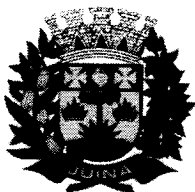
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

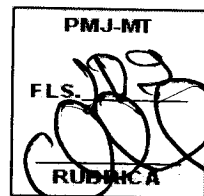
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PRÉPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 096/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2020.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

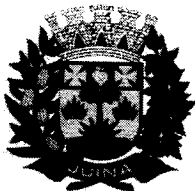
b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

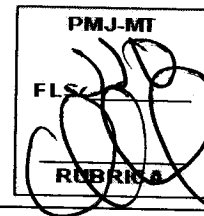
_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 096/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 096/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

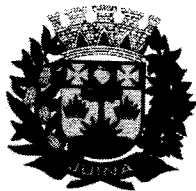
A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregadas EQUIPES DE TRABALHO públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

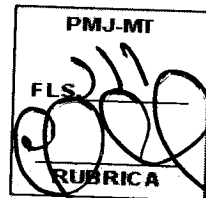
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 096/2020

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL
N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 096/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

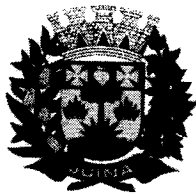
A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 096/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos). Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

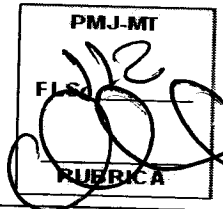
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 096/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 096/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 096/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

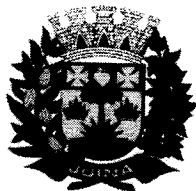
Email do licitante: _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

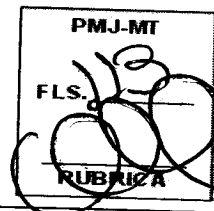
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 096/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

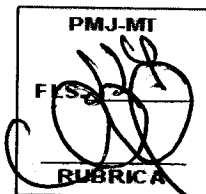
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 096/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 096/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 096/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

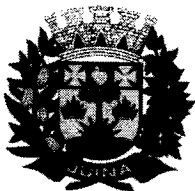
4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

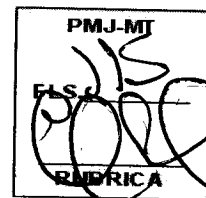
4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

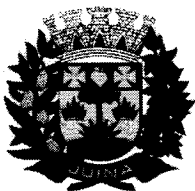


- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020;
- 4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020 e seus respectivos ANEXOS.

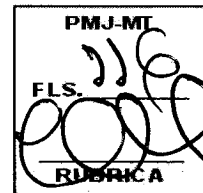
CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLAUSULA SEXTA

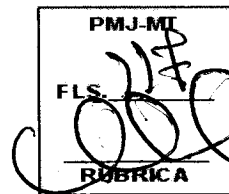
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

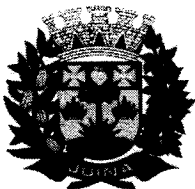
6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

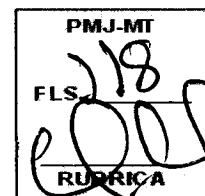
6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 096/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

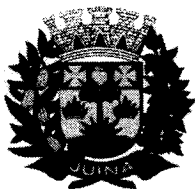
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

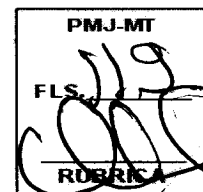
CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

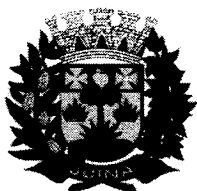
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

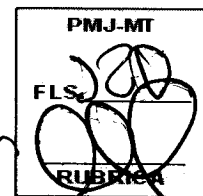
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 096/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE

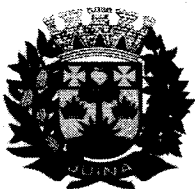
N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

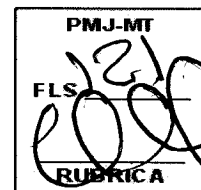
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 096/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

EM SÓDIGO	CÓDIGO TGE	UNID	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

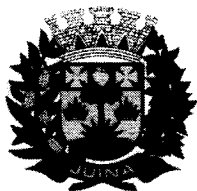
2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial N.º 096/2020, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

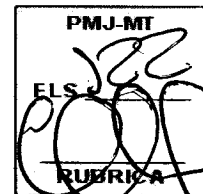
2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 096/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____.

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2020 A ____/____/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

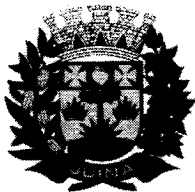
Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

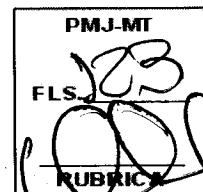
4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

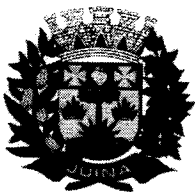
CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

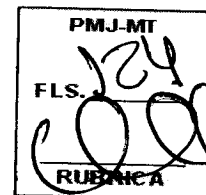
6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

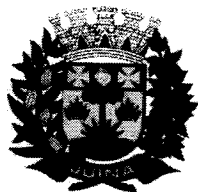
CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

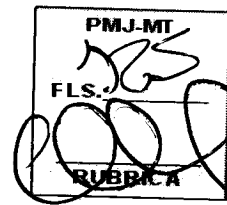
Órgão: _____
Unidade Orçamentária: _____
Função: _____
Sub Função: _____
Programa: _____
Projeto/Atividade: _____
Elemento Despesa: _____

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

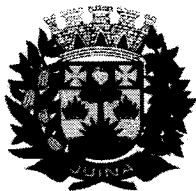


- 8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;
- 8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;
- 8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.
- 8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020;
- 8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 096/2020;
- 8.1.7. Manter o e-mail eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;
- 8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;
- 8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 096/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

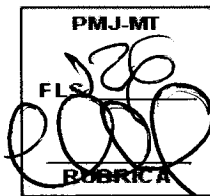
CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020:
- 9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.
- 9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 096/2020 na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

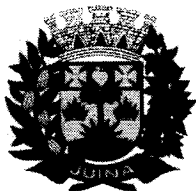
10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

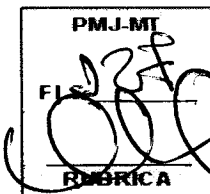
10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

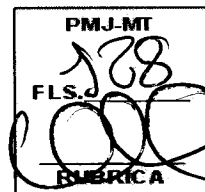
10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

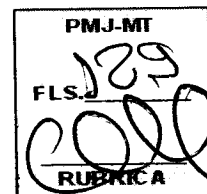
11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

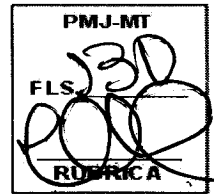
11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

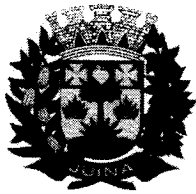
11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

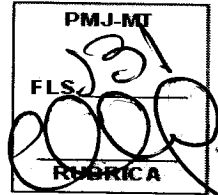
11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

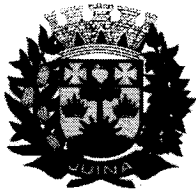
11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

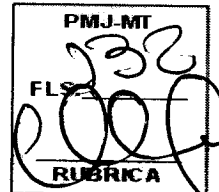
12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas as custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

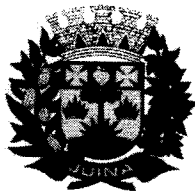
16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

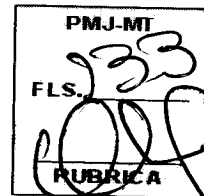
16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

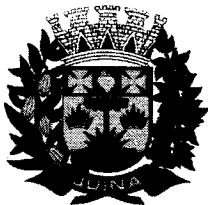
Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
CONTRATANTE

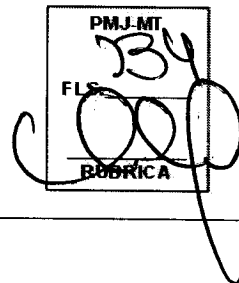
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º ____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º ____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 314/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 14 de setembro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

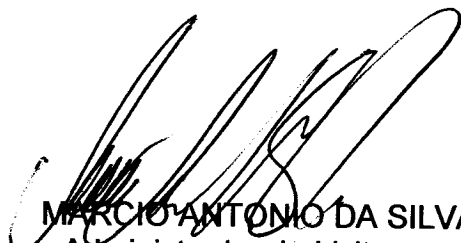
Senhor Dr. Assessor Jurídico.

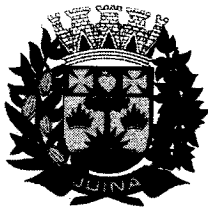
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 346-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP N° 096/2020, referente ao objeto:

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO - JUINA MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

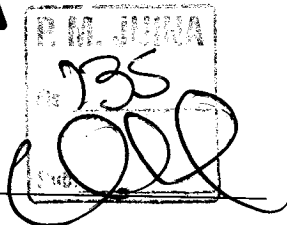
Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 346/2020;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS,
DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE
EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO - JUINA MATO
GROSSO: OBJETO;
PREGOEIRO DESIGNADO: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Pregoeiro Designado, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 096/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO - JUINA MATO GROSSO, e a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

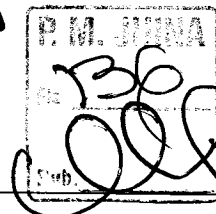
Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput*, e seu § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

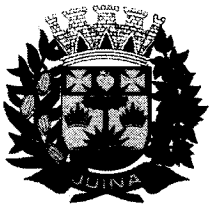
Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, além da aplicação nos contratos administrativos do Decreto Municipal n.º 088/2017 e Decreto Municipal n.º 204/2018.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

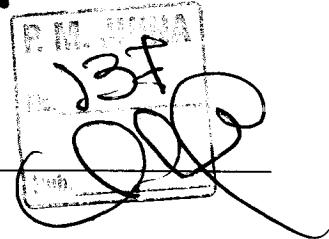
Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a Pregão Presencial n.º 096/2020, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexadas ao mesmo, podem ser adotados, uma vez observado o registrado nas linhas acima.

Por fim, a Procuradoria ALERTA que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESIGNADO, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 14 de Setembro de 2020.

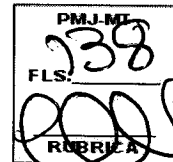
Cristiano Zandoná
OAB/MT n.º 16829
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Procurador Municipal
Poder Executivo - Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTES MUNICÍPIO - JUÍNA MATO GROSSO.

ABERTURA: 29/09/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 096/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

**PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 14/09/2020**


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO - JUÍNA MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **29 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 14 de Setembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo


Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 N° 2020

Edição 1000

Página 57



Art. 1.º Ficadesignado para a função de Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento – Dr. Santos, para o período de 2020 a 2023, o Médico, HALYSSON LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CRM/MT sob o n.º 9917, o qual exercerá suas atribuições nos limites determinados pela Resolução 2.147/2016 do Conselho Federal de Medicina.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 310/2019.

Juina-MT, 14 de setembro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2020 – SISTEMA DE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO - JUINA MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **29 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juina-MT, 14 de Setembro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 286/2020

CREDOR: AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI-ME
DATA: 14/09/2020
VIGÊNCIA: 14/09/2021
VALOR: R\$ 120.000,00
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA USO NAS AÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Contrato n 305/2020

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: SANDRO HENRIQUE BARONI
Objeto: executar serviço na funcao de PROFESSOR DE CIENCIAS -
30H na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Valor: R\$ 4.032,15 (quatro mil e trinta e dois reais e quinze centavos)

Prazo: 17/08/2020 a 16/12/2020.

Contrato n 306/2020

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: REGIANE LEITE MURJI
Objeto: executar serviço na funcao de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Valor: R\$ 4.032,15 (quatro mil e trinta e dois reais e quinze centavos)

Contrato n 307/2020

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: ANDRESSA DE SANTANA SILVA
Objeto: executar serviço na funcao de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Valor: R\$ 4.032,15 (quatro mil e trinta e dois reais e quinze centavos)
Prazo: 17/08/2020 a 03/11/2020.

Contrato n 308/2020

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: ANA LUCIA DISSENHA KLANOVICH
Objeto: executar serviço na funcao de PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Valor: R\$ 4.032,15 (quatro mil e trinta e dois reais e quinze centavos)
Prazo: 17/08/2020 a 16/12/2020.

Contrato n 309/2020

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: MARINES CAITANO
Objeto: executar serviço na funcao de PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Valor: R\$ 4.032,15 (quatro mil e trinta e dois reais e quinze centavos)
Prazo: 17/08/2020 a 16/12/2020.

Contrato n 310/2020

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: DIEISY TORRES
Objeto: executar serviço na funcao de PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Valor: R\$ 4.032,15 (quatro mil e trinta e dois reais e quinze centavos)
Prazo: 17/08/2020 a 16/12/2020.

Contrato n 311/2020

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: JULIANA TIDRE
Objeto: executar serviço na funcao de PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Valor: R\$ 4.032,15 (quatro mil e trinta e dois reais e quinze centavos)
Prazo: 17/08/2020 a 16/12/2020.

Contrato n 312/2020

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: HIVANIA BERTACO DE MELO
Objeto: executar serviço na funcao de PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Valor: R\$ 4.032,15 (quatro mil e trinta e dois reais e quinze centavos)
Prazo: 17/08/2020 a 16/12/2020.

Contrato n 313/2020

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: MARCIA ERICA LOPES DE SOUZA
Objeto: executar serviço na funcao de PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Valor: R\$ 4.032,15 (quatro mil e trinta e dois reais e quinze centavos)
Prazo: 17/08/2020 a 16/12/2020.

Contrato n 314/2020

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: EDINA MARIA DOS SANTOS
Objeto: executar serviço na funcao de PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Valor: R\$ 4.032,15 (quatro mil e trinta e dois reais e quinze centavos)
Prazo: 17/08/2020 a 16/12/2020.

Contrato n 315/2020

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: CLAUDIA MARIA DOS SANTOS SILVA SOUZA
Objeto: executar serviço na funcao de PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mano Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serenata: 91

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES
Termo: 183369

Selo: BLK-32484 Cód: 22 R\$6,80

Juina, 28 de setembro de 2020
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

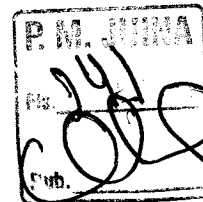
2º Ofício Extrajudicial
☐ Marilza da Costa Campos
Oficial Tabelião
☐ Mario Ney Costa
Tabelião Substituto
☒ Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
☐ Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada
Fone: (66) 3566-1486

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serenata: 91



Proteção Extintores

AV: Mato Grosso s/n Lote 09 Quadra 149 Elxo Comercial mod 05
Juína-MT CNPJ: 20.405.929/0001-08 CEP- 78320-000
Fone: (66) 3566-6445



Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao

Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 096/2020:

A Signatária GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP, CNPJ/MF n.º 20.405.9290001-08 por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 096/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.



JUÍNA 28 DE SETEMBRO 2020

Glicéria R. de Araújo Menezes-EPP
CNPJ 20.405.929/0001-08
Av. Mato Grosso, 134W - Módulo 05
CEP 78320-000 - Juína-MT



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT  Estado de Mato Grosso
Av. Mato Grosso, 304 M - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial
Código da Servente: 91 Ato da Notaria de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
GLICERIA RASFASK DE ARAUJO MENEZES
Termo: 183369

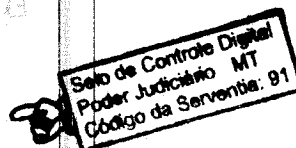


Selo: BLK- 32482 Cód. 22 R\$6,80

Juina, 28 de setembro de 2020
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

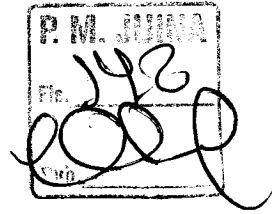
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos





Proteção Extintores

AV: Mato Grosso s/n Lote 09 Quadra 149 Eixo Comercial mod 05
Juína-MT CNPJ: 20.405.929/0001-08 CEP- 78320-000
Fone: (66) 3566-6445



Pregão Presencial n.º 096/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao

Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 096/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP, CNPJ/MF 20.405.9290001-08, neste ato representada pelo Sr. GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES, RG n.º 000913574, e do CPF/MF n.º

865.833.442-20, residente e domiciliado no Município de JUINA, Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como

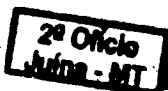
MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-

EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUINA 28 DE SETEMBRO 2020



GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES

Licitante Representante Legal/Preposto

VERSO →

Glécia R. de Araújo Menezes-EPP
CNPJ 20.405.929/0001-08
Av. Mato Grosso, 134W - Módulo 05
CEP 78320-000 - Juína-MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

Av. Mano Grosso, 304 N.º Centro - Juina - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
 Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código da Serventia: 091

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

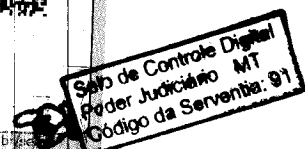
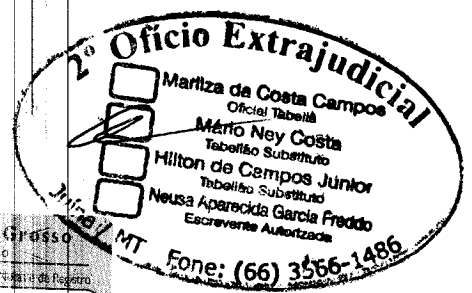
Selo Digital: BLK 32432 Cod: 06

Juina, 28 de setembro de 2020

Valor R\$: R\$3,10

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulte: www.juina.mt.gov.br



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 M - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 91 - Ator de Notarizante Registrado

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BLK 32333 Cod.: 06

Juína, 25 de setembro de 2020

Valor R\$: R\$3,10



e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/sefco



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZULMIR FRANCISCO ALVES DE ARAUJO		(mãe) IRACEMA RASFASKI DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/05/1986	IDENTIDADE (número) 000913574	Órgão emissor SESDC	UF RO
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 865.833.442-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RANCHO ALEGRE			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MODULO 05	CEP 78.320-000	NÚMERO 327
MUNICÍPIO JUÍNA	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 4384		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MATO GROSSO	
COMPLEMENTO QUADRA 149 LOTE 09	BAIRRO/DISTRITO MODULO 05
MUNICÍPIO JUÍNA	CEP 78.320-000
UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789099 Atividade secundária 2099199 3314710 4322303 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EXCETO AUTOMOVEIS; FABRICAÇÃO DE CARGAS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO EM EXTINTORES DE INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM EXTINTORES DE INCÊNDIOS,XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
---	---	---	----------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES

DATA DA ASSINATURA
19/05/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Data: 06 JUN. 2014

Matrícula 400 118-012
Agência Administração Fazendária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 06/06/2014 SOB Nº. 51102009923
Protocolo: 14/015444-2 DE 27/05/2014

GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES

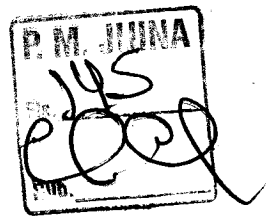
KATIA CRISTINA TEIXEIRA 1889387
SECRETÁRIA GERAL 01405066897

066897*

VERSO →



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5110200092-3	CNPJ 20.405.929/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/06/2014	Data de Início de Atividade 06/06/2014
Endereço Completo: AVENIDA MATO GROSSO SN QDA 149 LOTE 09 - BAIRRO MODULO 05 CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO, EXCETO AUTOMOVEIS, FABRICACAO DE CARGAS PARA EXTINTORES DE INCENDIOS, REPARACAO E MANUTENCAO E INSPECAO EM EXTINTORES DE INCENDIOS, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EM EXTINTORES DE INCENDIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 06/06/2014		Número: 51102000923	
Ato 080 - INSCRICAO			
Evento(s) 080 - INSCRICAO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES			
Identidade: 000913574		CPF: 865.833.442-20	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 13 de Agosto de 2020 14:04

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000494091 e visualize a certidão)



20/095.246-3

Página 1 de 1

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT Estado de Mato Grosso
Av. Mano Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES
Termo: 183369

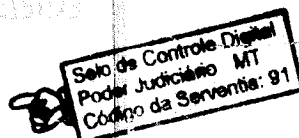


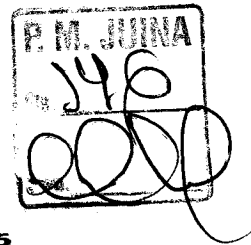
Selo: BLK- 32483 Cód. 22 R\$6,80

Juina, 28 de setembro de 2020
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrivente Autorizada

e-mail: servicojuina2@hotmail.com

Consulte: www.tj-mt.gov.br/selos





Proteção Extintores

AV: Mato Grosso s/n Lote 09 Quadra 149 Eixo Comercial mod 05
Juína-MT CNPJ: 20.405.929/0001-08 CEP- 78320-000
Fone: (66) 3566-6445

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 096/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr.

(a) GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES, portador da cédula de

identidade n.º 000913574, órgão expedidor SESDC/ RO, como nosso representante

legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 096/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO___, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

JUINA 28 DE SETEMBRO 2020



GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES

Licitante Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

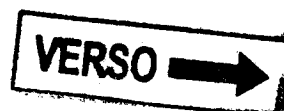
Razão Social: GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP

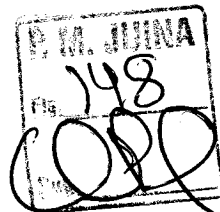
Nome de Fantasia: PROTEÇÃO EXTINTORES

CNPJ n.º: 20.405.929/0001-08

Inscrição Estadual n.º: 13.544.163.3

Gliceria R. de Araujo Menezes-EPP
CNPJ 20.405.929/0001-08
Av. Mato Grosso, 1349V - Módulo 05
CEP 78320-000 - Juína-MT





Proteção Extintores

AV: Mato Grosso s/n Lote 09 Quadra 149 Elxo Comercial mod 05
Juína-MT CNPJ: 20.405.929/0001-08 CEP- 78320-000
Fone: (66) 3566-6445

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP

inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 20.405.9290001-08

inscrição estadual nº13.544.163-3

, estabelecida no endereço AV MATO GROSSO, N134W, BAIRRO MODULO 05, JUINA MATO GROSSO, CEP 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

LOTE 01 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS – MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	CODIGO	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	EXTINORPI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5024	Unidade	065	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	EXTINORPI	140,00	9.100,00
02	5010	Unidade	063	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) KG, REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANO)	EXTINORPI	435,00	27.405,00
03	5011	Unidade	072	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO C/PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT (GARANTIA DE 01 ANOS)	EXTINORPI	140,00	10.080,00
04	5017	Unidade	067	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	EXTINORPI	138,00	9.246,00
05				EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA	EXTINORPI	173,00	12.456,00

Juina MT 28/09/2020

Gliceria R. de Araújo Menezes-EPP
CNPJ 20.405.929/0001-08
Av. Mato Grosso, 134W - Módulo 05
CEP 78320-000 - Juína-MT

P. M. JUINA
Fls. 149
000

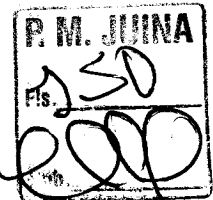
06	5019	Unidade	072	PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)			
07	5015	Unidade	041	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	EXTINORPI	125,00	5.125,00
08	5018	Unidade	043	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	EXTINORPI	154,00	6.622,00
09	5023	Unidade	040	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	MOCELIM	239,00	9.560,00
10	5020	Unidade	030	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 1 KG. EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 0,9 KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	EXTANG	110,00	3.300,00
11	5022	Unidade	030	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	EXTANG	158,00	4.740,00
12	45000	Unidade	125	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDSTENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA DA COR DE 6.100 À 6.800 K, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 100LM A 110LM, AUTONOMIA DE 6 HORAS, VIDA UTIL ACIMA DE 30.000 HORAS, DIMENSÕES 20,4 CM COMPRIMENTO X 3 CM ALTURA X 6,5 CM LARGURA.	SEGURIMAX	25,00	3.125,00
13	5026	Unidade	065	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NÁILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	DIMENSÃO	345,00	22.425,00
14	5035	Unidade	067	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	EXTINORPI	12,00	804,00
15	5037	Unidade	064	MANOMETRO PARA EXTINTORES	NASHA	10,00	640,00
16	5057	Unidade	087	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	DIMENSÃO	287,00	24.969,00
17	45003	Unidade	115	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA" FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE, COM FUNDO VERDE, SIMBOLO RETANGULAR, COM PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE MEDINDO 15,8 DE ALTURA POR 31,6 DE COMPRIMENTO.	PROTEÇÃO EXTINTORES	11,00	1.265,00
	45002	Unidade	100	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME	PROTEÇÃO EXTINTORES	11,00	1.100,00

Juina MT 28/09/2020

Juliana A. Mendes

Glicéria R. de Araújo Mendes-EPP
CNPJ 29.405.929/0001-08
Av. Mato Grosso, 134W - Módulo 05
CEP 78320-000 - Juina-MT

000

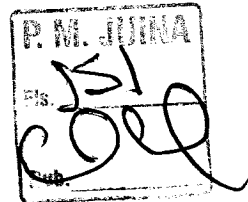


18	45001	Unidade	100	NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE PLACA INDICATIVA DE SETA A ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	PROTEÇÃO EXTINTORES	11,00	1.100,00
19	45005	Unidade	105	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICA	PROTEÇÃO EXTINTORES	11,00	1.155,00
20	45006	Unidade	100	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2 MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES PARA USO	PROTEÇÃO EXTINTORES	11,00	1.100,00
21	45004	Unidade	100	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE	PROTEÇÃO EXTINTORES	11,00	1.100,00
22	45008	Unidade	065	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	MAZA	157,00	10.205,00
23	45007	Unidade	065	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	MAZA	157,00	10.205,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 176.827,00 CENTO E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE SETE REAIS

Glicéria R. de Araújo Menezes-EPP
CNPJ 20.405.929/0001-08
Av. Mato Grosso, 134W - Módulo 05
CEP 78320-000 - Juína-MT

Juina MT 28/09/2020



LOTE 02 – SERVIÇOS – MENOR PREÇO POR LOTE

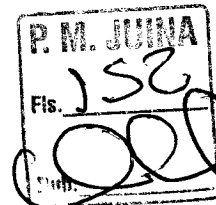
Item	Código	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	45210	SERVIÇO	065	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR PROFISSIONAL RESPONSAVEL (GARANTIA DE 01 ANO)	148,00	9.620,00
02	45209	SERVIÇO	080	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,	49,00	3.920,00
03	45211	SERVIÇO	085	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR PROFISSIONAL RESPONSAVEL (GARANTIA DE 01 ANO)	69,00	5.865,00
04	45212	SERVIÇO	052	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO	79,00	4.108,00
05	45213	SERVIÇO	075	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO	89,00	6.675,00
06	45208	SERVIÇO	085	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	69,00	5.865,00
07	468992	SERVIÇO	070	SERVICO DE DEMARCAÇAO DE PISO NAS CORES AMARELO E VERMELHO - TAMANHA 1M X 1M - PADRAO BOMBEIRO	88,00	6.160,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 42.213,00 QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Juina MT 28/09/2020

Glécia R. de Araújo Menezes-EPP
CNPJ 20.405.929/0001-08
Av. Mato Grosso, 134W - Módulo 05
CEP 78320-000 - Juina-MT



Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

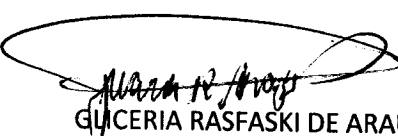
Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/ 66 3566-6445 OU 9 8418-8847
- b) E-mail: uanderson_extintor@hotmail.com
- c) Banco : SICREDI UNIVALES
- d) Agência nº: 0821
- e) Conta nº: 94177-8

De acordo com a legislação em vigor, eu, GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES , CPF/MF nº 865.833.442-20

, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

JUINA 28 DE SETEMBRO 2020.


GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES

Assinatura e carimbo (Representante legal)

Gliceria R. de Araujo Menezes-EPP
CNPJ 20.405.929/0001-08
Av. Mato Grosso, 134W - Módulo 05
CEP 76320-000 - Juina-MT



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza de Costa Campos - Oficial

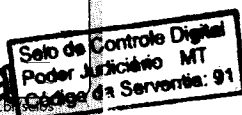
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES
Termo: 183369

Selo: BLK-32479 Cód: 22 R\$6,80

Juina, 28 de setembro de 2020
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrivente Autorizada

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

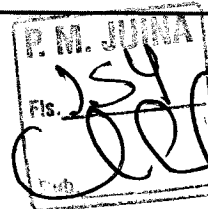







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

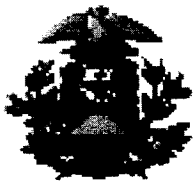


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.405.929/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2014
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA FASKI DE ARAUJO MENEZES				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTECAO EXTINTORES				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV MATO GROSSO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 149 LOTE 09	
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 05	MUNICÍPIO JUINA	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO uanderson_extintores@hotmail.com		TELEFONE (66) 3566-6445		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

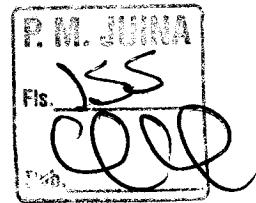
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2020 às 08:57:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.544.163-3		CNPJ 20.405.929/0001-08		Data Início Atividade - SEFAZ 06/06/2014	
NOME EMPRESARIAL GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES - EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) PROTEÇÃO EXTINTORES					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2099-1/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AV MATO GROSSO			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QDA 149 LOTE 09	
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 05		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriojireh@gmail.com			TELEFONE (66) 3566-1384		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2014		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 27/09/2020 às 07:56:12 (data e hora de Cuiabá)					

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

Av. Mato Grosso, 304 M - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 091 - Atto de Notas e do Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BLK 32313 Cod. 06

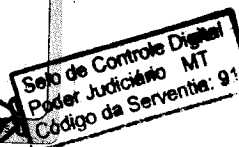
Juina, 25 de setembro de 2020

Valor R\$: R\$3,10

[Assinatura]

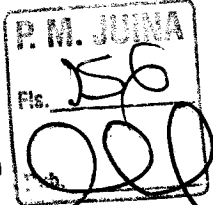
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulte: www.dj.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

34/2020

C. M. C.

13057923903

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES

Denominação Comercial

PROTECAO EXTINTORES

CPF/CNPJ

20.405.929/0001-08

Inscrição Estadual

13.544.163-3

Início das Atividades

06/06/2014

Validade

31/12/2020

Endereço

Avenida MATO GROSSO, 134-W

Bairro

EIXO COMERCIAL III

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

20

149

09

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Alíquota ISS%

NÃO

NÃO

200,00

4

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.8.9-0.99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s)

43.2.2-3.03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

33.1.4-7.10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

63.9.9-2.00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

SÓCIOS

GLICÉRIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES

CPF: 86583344220

Deusdete Pereira Nogueira
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA Nº 429

Emissão em: 13/01/2020

Horário de Funcionamento

SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 h E SÁBADO DAS 08:00 ÀS 13:00 h.

Observações

Código de Autenticidade

1530446936

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#!/autenticidade>

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

VERSO →



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES /
CNPJ: 20.405.929/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:33:30 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.

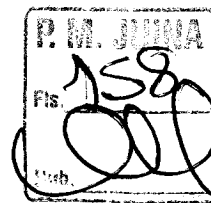
Válida até 02/01/2021.

Código de controle da certidão: 089F.1428.920E.ACE6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029645663

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 27/09/2020 Hora da emissão: 08:02:50

Nome/denominação do sujeito passivo: GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES - EPP
CNPJ: 20.405.929/0001-08

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

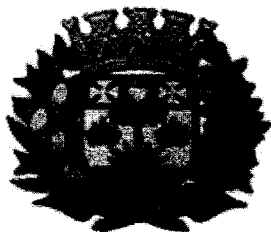
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

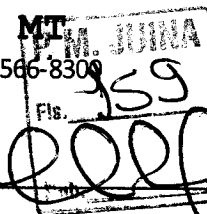
Certidão válida até: **25/12/2020.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2L72L922AKBLU2U9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

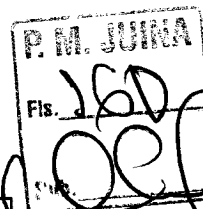


Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
2547/2020	27/09/2020	26/11/2020
Nome/Razão Social GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES		Matricula 2555
		CPF / CNPJ 20.405.929/0001-08
Endereço Avenida Mato Grosso		Bairro Eixo Comercial Iii
Implemento 134-W	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000
Finalidade PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte: Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 27/09/2020 Certidão com Validade até: 26/11/2020		 469240745

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.405.929/0001-08**Razão Social:** GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES EPP**Endereço:** AV MATO GROSSO QUADRA 149 LOTE 09 / MODULO 05 / JUINA / MT /
78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

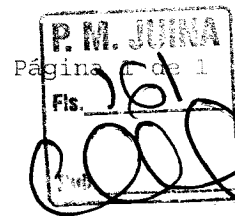
Validade: 23/09/2020 a 22/10/2020**Certificação Número:** 2020092305430368133850

Informação obtida em 27/09/2020 09:05:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.405.929/0001-08

Certidão n°: 15796558/2020

Expedição: 10/07/2020, às 12:10:32

Validade: 05/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.405.929/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

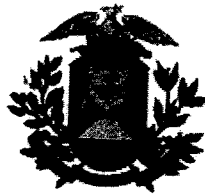
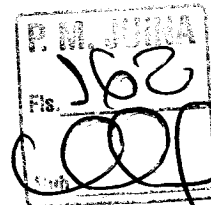
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5376429

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES - EPP**, portador do CNPJ 20.405.929/0001-08, até a data de **28/09/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

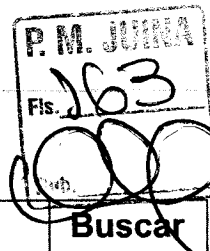
Emitida em 28/09/2020, às 15:51h.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da
Conformidade

Procurando algo?

Pagina inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (../)

/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos



Detalhes do Registro 001080/2015

Status

Ativo

Concessão

23/02/2015

Gliceria Rasfaski de Araujo menezes-epp

AV: MATO GROSSO EIXO COMERCIAL LOTE 09 QUADRA 149, 134w Cep:78320-000 | MODULO 05 - JUINA - MT

Tel: (Telefone) (66) 3566.6445 - uanderson_extintor@hotmail.com
(mailto:uanderson_extintor@hotmail.com)**Programa de Avaliação da Conformidade**

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro

nº (número) 206 de 16/05/2011

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

↳Pesquisar histórico de alterações

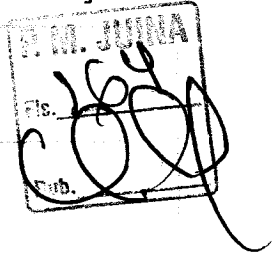
Data**Alteração****Marca****Modelo****Descrição**

23/02/2015

Incluído

extintores de incêndio com carga de água - direta

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
23/02/2015	Incluido			extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC - direta
27/12/2017	Incluido			EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE PO PARA EXTINÇÃO DE INCENDIO COM CARGA ABC DIRETA



<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)

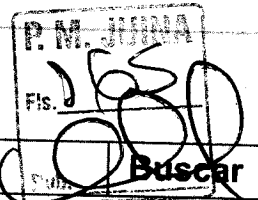


BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da
Conformidade

Procurando algo?

Pagina inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (../)

/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos



Detalhes do Registro 001762/2014

Status
Ativo**Concessão**
13/03/2014**DEL GROSSI E DEL GROSSI LTDA-ME**

AV:BEIRA RIO, 2030 Cep:78065-000 | PRAEIRINHO - CUIABÁ - MT

Tel: (Telefone) (65) 3358.9503 - delgrossi.extintores@hotmail.com<mailto:delgrossi.extintores@hotmail.com>**Programa de Avaliação da Conformidade**

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro

nº (número) 206 de 16/05/2011

Nome de Família

INSPEÇÃO TÉCNICA E

MANUTENÇÃO EM

EXTINTORES DE INCÊNDIO

Certificado

Não aplicável

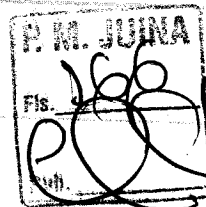
-Pesquisar histórico de alterações

Data

Alteração Marca

Modelo Descrição

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
13/03/2014	Incluido			Extintores de Incêndio com carga de Água Pressurização Direta
13/03/2014	Incluido			Extintores de Incêndio com carga de Espuma Mecânica-Pressurização Direta
13/03/2014	Incluido			Extintores de Incêndio com carga de Pó ABC-Pressurização Direta
13/03/2014	Incluido			Extintores de Incêndio com carga de Pó BC-Pressurização Direta
13/03/2014	Incluido			Extintores de Incêndio com carga de Dióxido de Carbono



<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br> Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, AUTO POSTO ABL LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ sob nº 05.195.188/0001-94, inscrição estadual sob nº 13.212.005-4, com sede na Avenida Londrina, nº 29-W, bairro módulo 05, na cidade de Juína no Estado de Mato Grosso, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES (PROTEÇÃO EXTINTORES), pessoa jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ 20.405.929/0001-08, localizada na Avenida Mato Grosso, nº 134-W, bairro módulo 05, no município de Juína no Estado de Mato Grosso, **prestou serviços e realizou vendas para a empresa com os seguintes itens:**

AUTO POSTO ABL
manutenção e recargas de extintores de diversos tipos e capacidades.
de extintores, placas e mangueiras.

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente, as especificações solicitadas, cumprindo a norma, bem como o cronograma e demais itens necessários a idoneidade da mesma, não tendo até a presente data nenhum registro que a desabone.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, MT
Em: 29.09.2020

Serviço Autorizado

Juína-MT, 28 de setembro de 2020.

Luiz Roberto da Silva
CPF: 524.992.041-34
Sócio Administrador

Endereço: Avenida Londrina, nº 29-W, Juína-MT, CEP: 78.320-000
Telefone: (66) 3566-5050



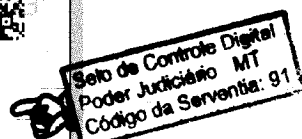
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA - MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maritza de Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: B/LK 82433 Cod: 06
Juína, 28 de setembro de 2020
Valor R\$: R\$3,10

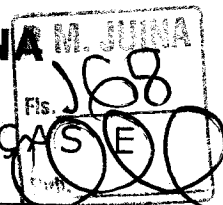


e-mail: servicodejuina2@hotmail.com
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Marcio Antônio da Silva, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1304993-3 /SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.580.431-20, residente e domiciliado na Avenida Floresta, n.º 196n, Modulo 03, na cidade de Juína-MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.405.929/0001-08, com sede na Av. Mato Grosso, 134 W, Bairro Modulo 05, CEP. 78.320-000 Juína-MT, prestou serviços e venda para esta empresa com os seguintes itens:

- ✓ SERVIÇOS DE MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTORES, PQS, (PO QUIMICO), CO2, AP (AGUA PRESSURIZADA) DIVERSAS CAPACIDADES, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL CAPACITADO E REGISTRADO JUNTO AO CREA (GARANTIA DE 01 ANO)
- ✓ VENDA DE ITENS COMO EXTINTORES, PLACAS, MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO.
- ✓ **Ata de Registro de Preços 178/2019 e PP 070/2019.**

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários a idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CNPJ - 15.359.201.0001-57

Travessa Emmanuel, 33N

JUÍNA - MT - CEP 78.320-000

Juína - MT, 07 de Abril de 2020.


MARCIO ANTONIO DA SILVA

CPF: 920.580.431.20

PODER PUBLICO

ADMINISTRADOR DE LICITAÇÕES

VERSO →

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA/MT

Av. Mato Grosso, 304 N. - Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 91 Ato de Notar e Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES
Termo: 183369



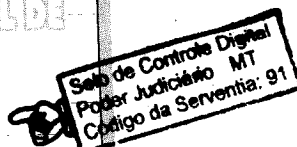
Selo: BLK-32478

God: 22 R\$6,80

Juina, 28 de setembro de 2020
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrevente Autorizada

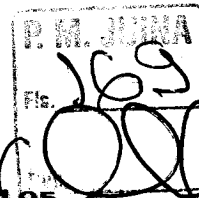
e-mail: servico@juina2@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/setos





AV: Mato Grosso s/n Lote 09 Quadra 149 Eixo Comercial mod 05
Juína-MT CNPJ: 20.405.929/0001-08 CEP- 78320-000
Fone: (66) 3566-6445



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 096/2020

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao

Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 096/2020:

A Signatária GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP, CNPJ/MF 20.405.9290001-08, neste ato representada pelo Sr. GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES, RG n.º 000913574, e do CPF/MF n.º

865.833.442-20, residente e domiciliado na cidade de JUINA, Estado de MATO GROSSO, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 096/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juina 28/09/20 MT



[Signature]
GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES

Licitante Representante Legal/Preposto

[Signature]

Glécia R. de Araújo Menezes-EPP
CNPJ 20.405.929/0001-08
Av. Mato Grosso, 134W - Módulo 05
CEP 78320-000 - Juína-MT

VERSO →



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT Estado de Mato Grosso
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT Poder Judiciário
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maritza da Costa Campos - Oficial Código da Serventia: 91 - Ass. de Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES
Termo: 183369

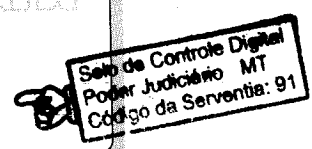
Neusa Freddo

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT

Selo: BLK-32480 Cod: 22 R\$6,80

Juína, 28 de setembro de 2020
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escritorante Autorizada

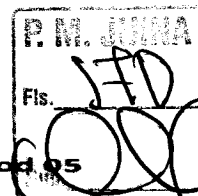
e-mail: f.servicodejuina2@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/seios





Proteção Extintores

AV: Mato Grosso s/n Lote 09 Quadra 149 Eixo Comercial mod 05
Juína-MT CNPJ: 20.405.929/0001-08 CEP- 78320-000
Fone: (66) 3566-6445



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 096/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao

Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 096/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP, CNPJ/MF n.º 20.405.9290001-08, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Idoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregadas EQUIPES DE TRABALHO públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.



GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES

Licitante Representante Legal/Preposto

Gliceria R. de Araujo Menezes-EPP
CNPJ 20.405.929/0001-08
Av. Mato Grosso, 134W - Módulo 05
CEP 78320-000 - Juína-MT

JUINA 28 DE SETEMBRO 2020

VERSO →

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

Av. Mato Grosso, 304 M - Centro - Juina - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
 Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário

Código da Serventia: 091 - Ano de Notas e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
 GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES
 Termo: 183369

Selo: BLK-32481 Cód.: 22 R\$8,80

Juina, 28 de setembro de 2020
 Neusa Aparecida Garcia Freddo
 Escrevente Autorizada

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º Ofício Extrajudicial

☐ Mariza da Costa Campos
 Oficial Tabelão

☐ Mário Ney Costa
 Tabelão Substituto

☐ Hilton de Campos Junior
 Tabelão Substituto

☒ Neusa Aparecida Garcia Freddo
 Escrevente Autorizada

Juina / MT

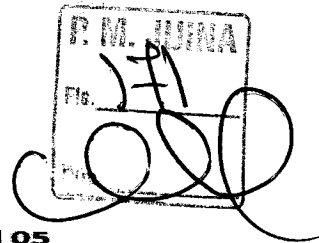
Fone: (66) 3566-1486

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário MT
 Código da Serventia: 91



Proteção Extintores

AV: Mato Grosso s/n Lote 09 Quadra 149 Eixo Comercial mod 05
Juína-MT CNPJ: 20.405.929/0001-08 CEP- 78320-000
Fone: (66) 3566-6445



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 096/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao

Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Presencial n.º 096/2020;

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP, CNPJ/MF 20.405.9290001-08, neste ato representada pelo Sr. GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES, RG n.º 9000913574, e do CPF/MF n.º 865.833.442-20

, residente e domiciliado na cidade de JUINA, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 096/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL

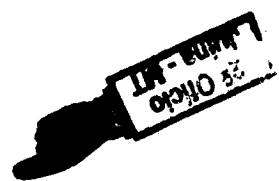
DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; uanderson_extintor@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente

GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES

Licitante Representante Legal/Preposto



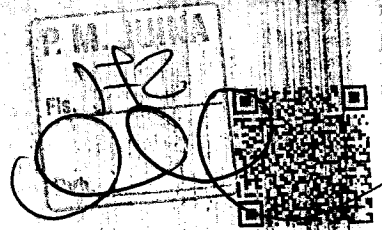
Gliceria R. de Araujo Menezes-EPP
CNPJ 20.405.929/0001-08
Av. Mato Grosso, 134W - Módulo 05
CEP 78320-000 - Juína-MT

JUINA 28 DE SETEMBRO 2020

VERSO →



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DE JUÍNA

Validade: 31/03/2021

Alvará nº 4603.135912.2020

A Secretaria Municipal de Saúde de JUÍNA, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES
Nome Fantasia: PROTEÇÃO EXTINTORES
CNPJ/CPF: 20.405.929/0001-08
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO Nº SN
Cidade: JUÍNA
CEP: 78320-000
Bairro: MÓDULO 05
Telefone: (66) 3566-6445

Responsável Legal: gliceria rasfaski

CPF: 865.833.442-20

CNAE Objeto da Licença:

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 1) O comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores.

JUÍNA, segunda-feira, 13 de abril de 2020

LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA
Matrícula: 00

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=44e60f1b-20c9-4494-a8ad-25b2a468265b>

Data da impressão: 13/04/2020 15:50
RUA IVES ORTOLAM, 435N, MODULO 03, - CEP: 78320-000 - JUÍNA - Fone: (66) 3566-2355 -
E-mail: agata_lozano@hotmail.com

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

Av. Mato Grosso, 304, N.º Centro - Juina - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
 Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código da Serventia: VFT Ato de Noiva e de Registro

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Selo Digital: BLK 323/14 Cod.: 06
 Juina, 25 de setembro de 2020
 Valor R\$: R\$3,10

[Assinatura]

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º Ofício Extrajudicial

☐ Marilza da Costa Campos
 Oficial Tabelião

☐ Mário Ney Costa
 Tabelião Substituto

☐ Hilton de Campos Junior
 Tabelião Substituto

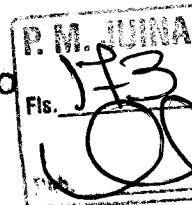
☒ Nouse Aparecida Garcia Freddo
 Escrevente Autorizada

Fone: (66) 3566-1486

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário MT
 Código da Serventia: 91



ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



ALVARÁ DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

1. Certificamos, para que produza os efeitos legais, que foram vistoriadas a edificação ou área de risco abaixo e que a mesma possui as medidas de segurança contra incêndio e pânico, previstas na lei nº 10.402/2016, e as normas técnicas oficiais vigentes.

Processo Aprovado	Nº Vistoria	Nº ASCIP
531189/2016	531077/2019	531077/2019

Edificação: Gliceria Rasfaski De Araujo Menezes

CNPJ/CPF: 20.405.929/0001-08

☎: (66) 3566-6445

Endereço: Av Mato Grosso - Modulo 05, S/n, 78.320-000, Juína

Ocupação: D - Serviço Profissional

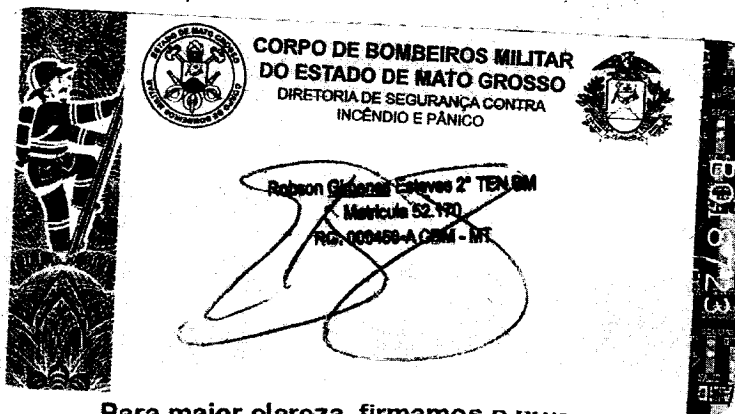
Risco: Médio

Área construída: 239.58 m².

2. Quaisquer alterações nas instalações, materiais e aparelhagem exigidos, contrariando as condições das especificações, portarias e normas técnicas correlatas ao sistema global de segurança contra incêndio e pânico especificados em projeto, torna nulo o presente alvará.

3. O proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá manter afixado em local visível este documento e solicitar nova vistoria 30 (trinta) dias antes do vencimento do presente Alvará.

4. Equipe de Vistoria: REIS - SD BM, GLEYSON - SD BM



Para maior clareza, firmamos o presente.
14ª CIBM - Juína/MT, 04 de Novembro de 2019.

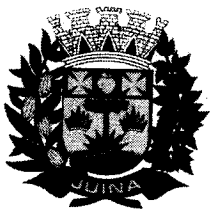
Gleyson França Maciel - SD BM
Matrícula 233283
RG 081285-A CBM-MT
Gleyson França Maciel - SD BM
Vistoriante

Robson Gímenes Esteves - 2º TEN BM
Respondendo pelo
Comando da 14ª CIBM



VÁLIDO ATÉ 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

VERSO →



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA
Fls. 134
000

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

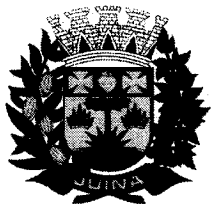
Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 096/2020, de 29 de Setembro de 2020

Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 096/2020. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelos servidores Clarice Olivo e Weliton Corneta Zulim, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 096/2020, que objetiva a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por ITEM. Dando início aos trabalhos foi credenciada as empresas: GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP, inscrito no CNPJ. 20.405929/0001-08, representado por Gliceria Rasfaski de Araújo Menezes, portador da RG 000913574 SSP/RO. Após a fase de credenciamento das empresas, passou-se a abertura dos envelopes de propostas: GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP apresentou proposta no valor total de R\$ 219.040,00 (duzentos e dezenove mil e quarenta reais). Passou-se a fase de negociação, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
1	5024	Unidade	065	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	140,00	9.100,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
2	5010	Unidade	063	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) KG, REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANO)	435,00	27.405,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
3	5011	Unidade	072	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO C/PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT(GARANTIA DE 01 ANOS)	140,00	10.080,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
4	5017	Unidade	067	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	138,00	9.246,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
5	5019	Unidade	072	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	173,00	12.456,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
6	5015	Unidade	041	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	125,00	5.125,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



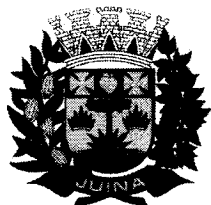
7	5018	Unidade	043	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	154,00	6.622,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
8	5023	Unidade	040	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	239,00	9.560,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
9	5020	Unidade	030	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 1 KG. EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 0,9 KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	110,00	3.300,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
10	5022	Unidade	030	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	158,00	4.740,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
11	45000	Unidade	125	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDSTENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA DA COR DE 6.100 À 6.800 K, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 100LM A 110LM, AUTONOMIA DE 6 HORAS, VIDA UTIL ACIMA DE 30.000 HORAS, DIMENSÕES 20,4 CM COMPRIMENTO X 3 CM ALTURA X 6,5 CM LARGURA.	25,00	3.125,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
12	5026	Unidade	065	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NÁILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	345,00	22.425,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
13	5035	Unidade	067	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	12,00	804,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
14	5037	Unidade	064	MANOMETRO PARA EXTINTORES	10,00	640,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
15	5057	Unidade	087	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	287,00	24.969,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
16	45003	Unidade	115	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA" FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE, COM FUNDO VERDE, SIMBOLO RETANGULAR, COM PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE MEDINDO 15,8 DE ALTURA POR 31,6 DE COMPRIMENTO.	11,00	1.265,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
17	45002	Unidade	100	PLACA INDICATIVA DE SETA A DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	11,00	1.100,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

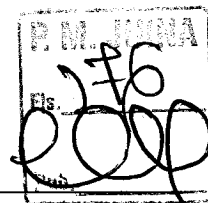
Handwritten signature



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

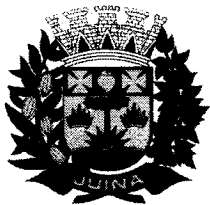
ESTADO DE MATO GROSSO



18	45001	Unidade	100	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	11,00	1.100,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
19	45005	Unidade	105	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICA	11,00	1.155,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
20	45006	Unidade	100	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2 MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES PARA USO	11,00	1.100,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
21	45004	Unidade	100	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE	11,00	1.100,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
22	45008	Unidade	065	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	157,00	10.205,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
23	45007	Unidade	065	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	157,00	10.205,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP

LOTE 02 - SERVIÇOS

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
1	45210	SERVIÇO	065	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	148,00	9.620,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
2	45209	SERVIÇO	080	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,	49,00	3.920,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
3	45211	SERVIÇO	085	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	69,00	5.865,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
4	45212	SERVIÇO	052	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO	79,00	4.108,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP



MUNICÍPIO DE JUÍNA

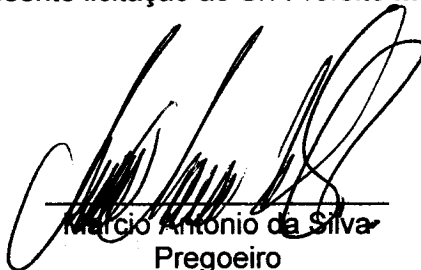
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5	45213	SERVIÇO	075	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO	89,00	6.675,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
6	45208	SERVIÇO	085	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	69,00	5.865,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
7	468992	SERVIÇO	070	SERVICO DE DEMARCAÇÃO DE PISO NAS CORES AMARELO E VERMELHO - TAMANHA 1M X 1M - PADRAO BOMBEIRO	88,00	6.160,00	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. Considera-se a classificação preliminar como classificação final. Não houve ocorrências dignas de nota. O Pregoeiro abriu a palavra para manifestação de recursos e o representante das empresa não manifestou interesse em fazê-lo. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.


Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro


Clarice Olivo
Equipe de Apoio

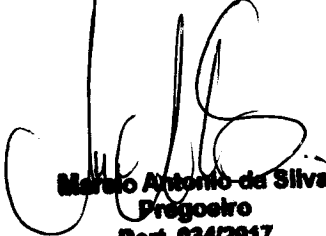

Weliton Corneta Zulim
Equipe de Apoio

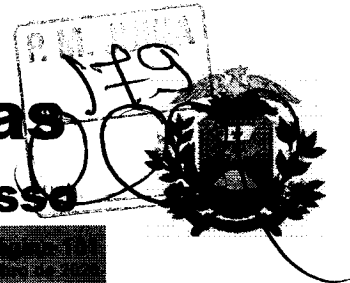

GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096-2020 SRP



O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que sagrou-se vencedora a empresa: GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES – EPP, no lote 01, nos itens 01 a 23 e lote 02, nos itens 01 a 07. Juina-MT, 29 de setembro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.


Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 634/2017



EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 045/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA TRIPLO LTDA, CNPJ nº 04.879.275/0001-06; **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Conservação e Restauração de Pavimento de diversas ruas do Município de Jaciara-MT", resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 045/2018, que fora resultado do TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3983/2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

N.º 004/2020.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF –

2º QUADRIMESTRE.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, convida todos os munícipes para participar da Audiência Pública do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Quadrimestre, a ser realizada no dia 01 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 29 de setembro de 2020.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 118/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 118/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: SARTOR INTERNET LTDA
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ALA UTI DO COVID-19 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:
Dotação: 2998 – 06.180.08.244.0007.2608.339040000000 –

CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS – CADÚNICO
Fonte: 0129000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$37,00 (trêscentos e trinta e sete reais)**
VIGÊNCIA: 01/10/2020 a 01/01/2021

DATA DO RECONHECIMENTO: 30/09/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/09/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 095-2020 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria n.º 9111-2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que sagrou-se vencedora as empresas: CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA; MATHIC – DIST. DE MAT. DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCURT. EIRELI; ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; A.J. DA SILVA EIRELI; SANTANA & CIA LTDA-ME; SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP; JUÍNA GAS REGIONAL LTDA-EPP; FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA-EPP; ALEXANDRE M. DIAS – ME; A.J. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS-ME; MARIA JOSE DOS REIS NETO-EPP; L.BARRETO KATAYAMA

EIRELI, Juína-MT, 29 de setembro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 096-2020 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria n.º 9111-2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que sagrou-se vencedora a empresa: GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES – EPP, no lote 01, nos itens 01 a 23 e lote 02, nos itens 01 a 07.

Juína-MT, 29 de setembro de 2020.

Marcio Antonio da Silva –
Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 119/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 119/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (RONCURÔNIO) 10 MG/ML 5 ML PARA ATENDER OS PACIENTES DA ALA UTI DO COVID-19 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:
Dotação: 3216 – 03.110.10.122.0022.2342.339030000000 – ACOES

SAUDE P/ ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 29/09/2020 a 29/12/2020
DATA DO RECONHECIMENTO: 29/09/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/09/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 120/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVISÃO OBRIGATORIA DE 20.000 KM DO VEICULO FIAT UNO DRIVE 1.0 PLACA QCO 6094 PREFIJO 01.41 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE JUÍNA

ELEMENTO DE DESPESA:
Dotação: 2465 – 03.130.10.302.0015.2333.339039000000 –

MANUTENÇÃO DOS VEICULOS A SERVIÇO DA SAÚDE
Dotação: 2464 – 03.130.302.0015.2333.339030000000 –

MANUTENÇÃO DOS VEICULOS A SERVIÇO DA SAÚDE
Fonte: 0102000000 – Receitas de Impostos e de Transferencia de

Impostos – Saúde
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.281,93 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 29/09/2020 a 29/10/2020
DATA DO RECONHECIMENTO: 29/09/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

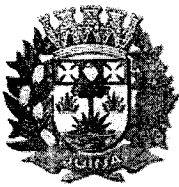
DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/09/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

AVISO DE SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2020

O Prefeito Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o ano eleitoral para eleições Municipais e que há vedações de utilização da rede de computadores, destacadamente o facebook e o site do Município, que podem configurar propaganda eleitoral, vez que sujeita a terceiros pessoas invadiram as redes e efetuaram propaganda eleitoral em desacordo com as disposições da Lei das Eleições, bem como de diversas normativa do TSE e TRE/MT; CONSIDERANDO que o Contador Público Municipal está em



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

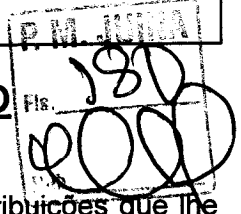
Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 96 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



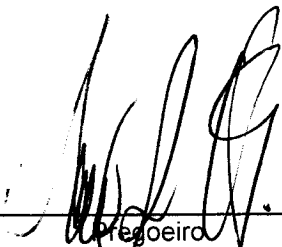
O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

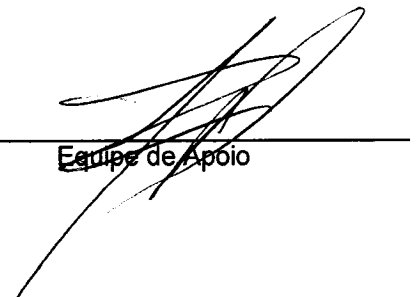
- a) Licitação Nr.: 96 / 2020
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 07/10/2020
- d) Data da Adjudicação: 07/10/2020
- e) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, EMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2229 -	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES -EPP	20.405.929/0001-08	30	R\$ 219.040,00
			30	R\$ 219.040,00

JUINA-MT, quarta-feira, 7 de outubro de 2020.


Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Juína


Equipe de Apoio


Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 96 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES -EPP

CNPJ: 20.405.929/0001-08

Lote: 1 - LOTE 01 - MATERIAIS

Descrição do Item	Código	Valor Total
EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE 6 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	5010	R\$ 27.405,00
EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CAP 10 LTSCHAPA DE ACO	5011	R\$ 10.080,00
EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 4 KG CONST EM CHAPA DE ACO	5015	R\$ 5.125,00
EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST EM CHAPA DE ACO REVESTIDA EM PINTURA ELETROSTATICA CAP 6 KG BC REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	5017	R\$ 9.246,00
EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 8 KG CONST EM CHAPA DE ACO	5018	R\$ 6.622,00
EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 12 KG CONST EM CHAPA DE ACO	5019	R\$ 12.456,00
EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 1 KG	5020	R\$ 3.300,00
EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 2 KG	5022	R\$ 4.740,00
EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP . 4 KG	5023	R\$ 9.560,00
EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	5024	R\$ 9.100,00
MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NAILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	5026	R\$ 22.425,00
MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	5035	R\$ 804,00
MANOMETRO PARA EXTINTORES	5037	R\$ 640,00
NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	5057	R\$ 24.969,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS	45000	R\$ 3.125,00
PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	45001	R\$ 1.100,00
PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA	45002	R\$ 1.100,00
PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAÍDA"	45003	R\$ 1.265,00
PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS	45004	R\$ 1.100,00
PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA	45005	R\$ 1.155,00
PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2	45006	R\$ 1.100,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	45007	R\$ 10.205,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 96 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES -EPP

CNPJ: 20.405.929/0001-08

Lote: 1 - LOTE 01 - MATERIAIS

Descrição do Item	Código	Valor Total
TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	45008	R\$ 10.205,00

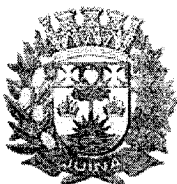
Total do Vencedor no Lote: R\$ 176.827,00

Lote: 2 - LOTE 02 - SERVIÇOS

Descrição do Item	Código	Valor Total
MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	45208	R\$ 5.865,00
MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO,	45209	R\$ 3.920,00
MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	45210	R\$ 9.620,00
MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	45211	R\$ 5.865,00
MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO	45212	R\$ 4.108,00
MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO	45213	R\$ 6.675,00
SERVICO DE DEMARCACAO DE PISO NAS CORES AMARELO E VERMELHO - TAMANHA 1M X 1M - PADRAO BOMBEIRO	468992	R\$ 6.160,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 42.213,00

Total do Vencedor: R\$ 219.040,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

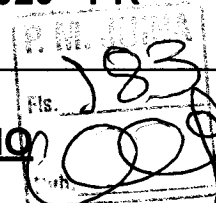
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 96 / 2020 - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 96 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 07/10/2020

d) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, RECARGAS, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

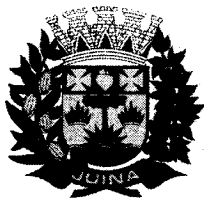
e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2229 -	GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES -EPP	20.405.929/0001-08	30	R\$ 219.040,00
			30	R\$ 219.040,00

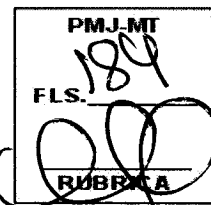
JUINA-MT, quarta-feira, 7 de outubro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



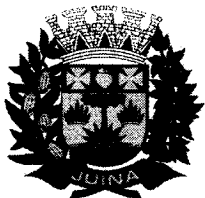
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 207/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO**
MENEZES-EPP

PREÂMBULO:

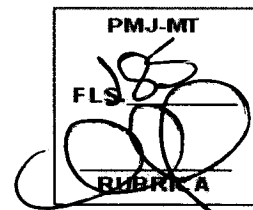
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 096/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.405.929/0001-08, com sede na Av. Mato Grosso, 134 W, Bairro Modulo 05, CEP. 78.320-000 Juina-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Gliceria Rasfaski de Araujo Menezes**, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 000913574 SESDC e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 865.833.442-20, residente e domiciliada Rua Rancho Alegre, s/n – Bairro Modulo 05 no Município de Juina –MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 096/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO - JUINA MATO GROSSO**, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 096/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



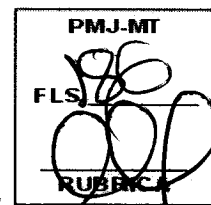
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

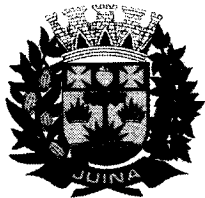
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS							
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	5024	Unidade	065	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	140,00	9.100,00	EXTINORPI
2	5010	Unidade	063	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) KG, REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANO)	435,00	27.405,00	EXTINORPI
3	5011	Unidade	072	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO C/PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT(GARANTIA DE 01 ANOS)	140,00	10.080,00	EXTINORPI
4	5017	Unidade	067	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	138,00	9.246,00	EXTINORPI
5	5019	Unidade	072	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	173,00	12.456,00	EXTINORPI
6	5015	Unidade	041	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	125,00	5.125,00	EXTINORPI
7	5018	Unidade	043	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	154,00	6.622,00	EXTINORPI



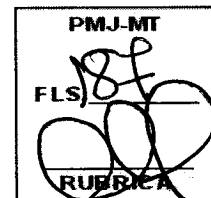
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8	5023	Unidade	040	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	239,00	9.560,00	MOCELIM
9	5020	Unidade	030	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 1 KG. EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 0,9 KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	110,00	3.300,00	EXTANG
10	5022	Unidade	030	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS).	158,00	4.740,00	EXTANG
11	45000	Unidade	125	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDSTENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA DA COR DE 6.100 À 6.800 K, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 100LM A 110LM, AUTONOMIA DE 6 HORAS, VIDA UTIL ACIMA DE 30.000 HORAS, DIMENSÕES 20,4 CM COMPRIMENTO X 3 CM ALTURA X 6,5 CM LARGURA.	25,00	3.125,00	SEGURIMAX
12	5026	Unidade	065	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NÁILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M,	345,00	22.425,00	DIMENSAO
13	5035	Unidade	067	MANGUEIRA PQS PARA 04/06/08 KG	12,00	804,00	EXTINORPI
14	5037	Unidade	064	MANOMETRO PARA EXTINTORES	10,00	640,00	NASHA
15	5057	Unidade	087	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	287,00	24.969,00	DIMENSAO
16	45003	Unidade	115	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAIDA" FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE, COM FUNDO VERDE, SIMBOLO RETANGULAR, COM PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE MEDINDO 15,8 DE ALTURA POR 31,6 DE COMPRIMENTO.	11,00	1.265,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
17	45002	Unidade	100	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31,6 CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	11,00	1.100,00	PROTEÇÃO EXTINTORES

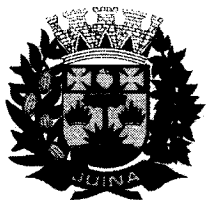


MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

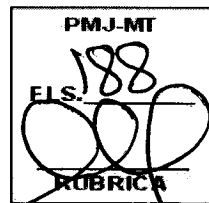


18	45001	Unidade	100	PLACA INDICATIVA DE SETA A ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGENCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	11,00	1.100,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
19	45005	Unidade	105	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICA	11,00	1.155,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
20	45006	Unidade	100	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2 MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES PARA USO	11,00	1.100,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
21	45004	Unidade	100	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE	11,00	1.100,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
22	45008	Unidade	065	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	157,00	10.205,00	MAZA
23	45007	Unidade	065	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	157,00	10.205,00	MAZA

LOTE 02 - SERVIÇOS							
Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	45210	SERVIÇO	065	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE ACO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	148,00	9.620,00	DELL GROSSI



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2	45209	SERVIÇO	080	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO- INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO.	49,00	3.920,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
3	45211	SERVIÇO	085	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVICO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	69,00	5.865,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
4	45212	SERVIÇO	052	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO INMETRO	79,00	4.108,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
5	45213	SERVIÇO	075	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO	89,00	6.675,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
6	45208	SERVIÇO	085	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LIT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	69,00	5.865,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
7	468992	SERVIÇO	070	SERVICO DE DEMARCAÇÃO DE PISO NAS CÔRES AMARELO E VERMELHO - TAMANHA 1M X 1M - PADRAO BOMBEIRO	88,00	6.160,00	PROTEÇÃO EXTINTORES

Valor total lote 01 e 02 no valor de R\$ 219.040,00 (Duzentos e dezenove mil, quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

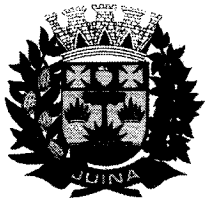
CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020;

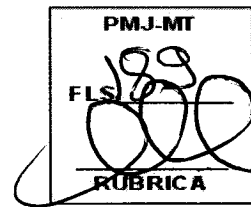
4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

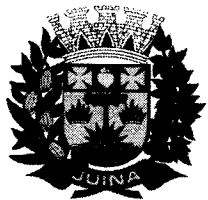
4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

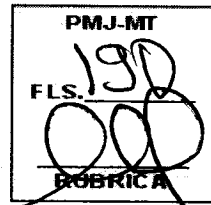
4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

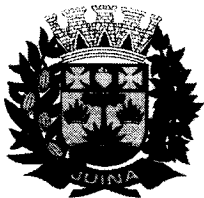
5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

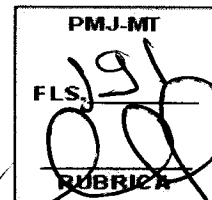
5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

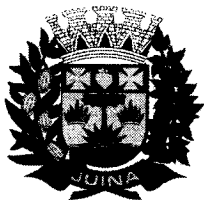
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

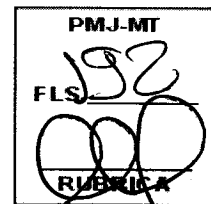
6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

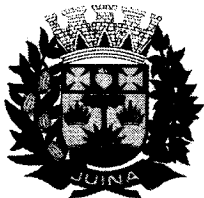
CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

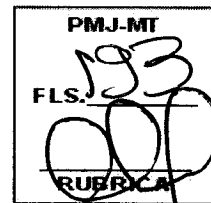
7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 096/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

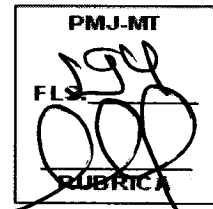
11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde a manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

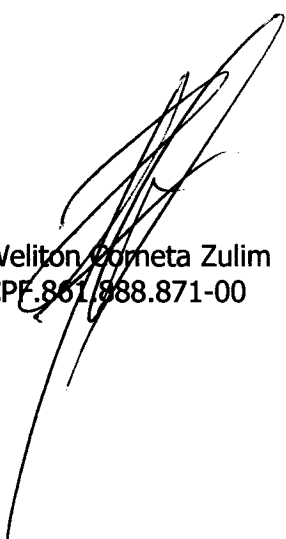


presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

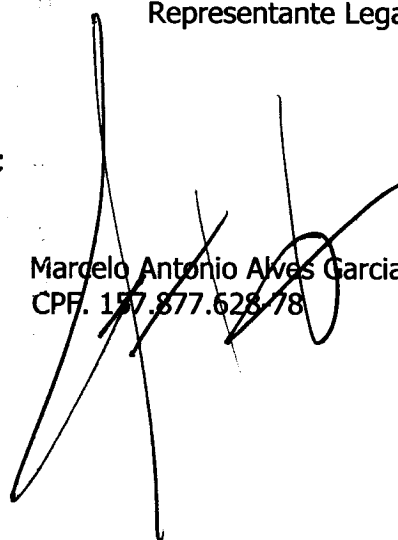
Juína-MT, 07 de Outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO
MENEZES-EPP
CNPJ. nº 20.405.929/0001-08
Gliceria Rasfaski de Araujo Menezes
Representante Legal


Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

b.v. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens b.b.1., b.b.2. e b.b.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 017/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças do domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2020, em especial, no seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

SUPER UTIL. COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ. n.º 15.392.562/0001-03,
Edino Gnoatto
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 861.888.871-00 CPF. 157.877.528-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 207/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.658-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 096/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.405.929/0001-08, com sede na Av. Mato Grosso, 134 W, Bairro Módulo 05, CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Gliceria Rasfaski de Araujo Menezes, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 000913574 SESDC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 865.833.442-20, residente e domiciliada Rua Rancho Alegre, s/n – Bairro Módulo 05 no Município de Juína – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 096/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

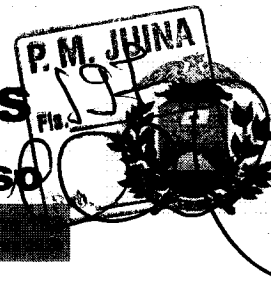
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TINTAS, DEMARCAÇÕES, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO - JUINA MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 096/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
0				LÔTE 01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			
1	5024	Unidade	065	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP 6 KG	140,00	9.100,00	EXTINORPI
2	5010	Unidade	063	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTATICA CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) KG, REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANO)	435,00	27.405,00	EXTINORPI
3	5011	Unidade	072	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DE AP (AGUA PRESSURIZADA), CONST. EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE 10 (DEZ) LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT (GARANTIA DE 01 ANOS)	140,00	10.080,00	EXTINORPI
4	5017	Unidade	067	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	138,00	9.246,00	EXTINORPI
5	5019	Unidade	072	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	173,00	12.456,00	EXTINORPI
6	5015	Unidade	041	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	125,00	5.125,00	EXTINORPI
7	5018	Unidade	043	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE PARA 08 (OITO) KG, COM REGISTRO DO INMETRO (GARANTIA DE 01 ANOS)	154,00	6.622,00	EXTINORPI
8	5023	Unidade	040	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS)	239,00	9.560,00	MOCELIM
9	5020	Unidade	030	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CAP. 1 KG, EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 0,9 KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS)	110,00	3.300,00	EXTANG
10	5022	Unidade	030	EXTINTOR DE INCENDIO VEICULAR COM CARGA PQS (PO QUIMICO), CONST. EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, IDEAL PARA FOGO CLASSE ABC, CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) KG, COM REGISTRO NO INMETRO (GARANTIA DE 05 ANOS)	158,00	4.740,00	EXTANG
11	45000	Unidade	125	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LED TENSÃO BIVOLT, TEMPERATURA DA COR DE 3.100 A 6.800 K, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 100LM A 110LM, AUTONOMIA DE 6 HORAS, VIDA ÚTIL ACIMA DE 30.000 HORAS, DIMENSÕES 20,4 CM COMPRIMENTO X 3 CM ALTURA X 4,2 CM LARGURA	25,00	3.125,00	SEGURIMAX
12	5026	Unidade	065	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DE NAILON PARA EXTINTOR TIPO 1 - 15M.	345,00	22.425,00	DIMENSAO
13	5035	Unidade	067	MANGUEIRA PQS PARA 04/03/08 KG	12,00	804,00	EXTINORPI
14	5037	Unidade	064	MANÔMETRO PARA EXTINTORES	10,00	640,00	NASHA
15	5057	Unidade	087	NICHO (GABINETE) PARA MANGUEIRAS	287,00	24.969,00	DIMENSAO
16	45003	Unidade	115	PLACA INDICATIVA COM A MENSAGEM "SAÍDA" FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE, COM FUNDO VERDE, SÍMBOLO RETANGULAR, COM PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE MEDINDO 15,8 DE ALTURA POR 31,8 DE COMPRIMENTO.	11,00	1.265,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
17	45002	Unidade	100	PLACA INDICATIVA DE SETA À DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,8 CM DE ALTURA POR 31,8 CM DE COMPRIMENTO, SÍMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	11,00	1.100,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
18	45001	Unidade	100	PLACA INDICATIVA DE SETA À ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA FABRICADA EM PVC DE ALTA PERFORMANCE	11,00	1.100,00	PROTEÇÃO EXTINTORES



				CONFORME NORMA DA ABNT, MEDINDO 15,9 CM DE ALTURA POR 31, CM DE COMPRIMENTO, SIMBOLO EM FORMA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.			
19	45005	Unidade	105	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICA	11,00	1.155,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
20	45006	Unidade	100	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE CO2 MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, PODENDO CONTER INDICAÇÕES E CONTRA INDICAÇÕES PARA USO	11,00	1.100,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
21	45004	Unidade	100	PLACA INDICATIVA PARA EXTINTOR DE INCENDIO PQS MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 30 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, COM FUNDO VERMELHO E ESCRITAS BRANCAS, PIGMENTAÇÃO FOTOLUMINESCENTE	11,00	1.100,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
22	45008	Unidade	065	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR AMARELO 3,6 L	157,00	10.205,00	MAZA
23	45007	Unidade	065	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO EM ESMALTE SINTÉTICO - COR VERMELHA 3,6 LT	157,00	10.205,00	MAZA
LOTE 02 - SERVIÇOS							
Item	Código	Unidade	Qtda.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	45210	SERVIÇO	065	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, CO2 (GAS EXP. NITROGENIO), CONST. EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA CAPACIDADE DE 06 KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVIÇO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	148,00	9.620,00	DELL GROSSI
2	45209	SERVIÇO	080	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) KG, COM REGISTRO E INMETRO INCLUSO MANGUEIRA E MANOMETRO.	49,00	3.920,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
3	45211	SERVIÇO	085	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 06(SEIS) KG, REGISTRO DO BOMBEIRO E INMETRO COM ART DO SERVIÇO ASSINADO POR UM ENGENHEIRO MECANICO (GARANTIA DE 01 ANO)	69,00	5.865,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
4	45212	SERVIÇO	052	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 03 (TTO) KG, COM REGISTRO INMETRO	79,00	4.108,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
5	45213	SERVIÇO	075	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PO QUIMICO) CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) KG, COM REGISTRO INMETRO	89,00	6.675,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
6	45208	SERVIÇO	085	MANUTENCAO E RECARGA DE EXTINTOR, AP (AGUA PRESSURIZADA) CAPACIDADE 10 (DEZ) LT, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	69,00	5.865,00	PROTEÇÃO EXTINTORES
7	468992	SERVIÇO	070	SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO DE PISO NAS CORES AMARELO E VERMELHO - TAMANHO 1M X 1M - PADRAO BOMBEIRO	88,00	6.160,00	PROTEÇÃO EXTINTORES

Valor total lote 01 e 02 no valor de R\$ 219.040,00 (Duzentos e dez e nove mil, quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- 4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020;
- 4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;



4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões no objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como prestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 096/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e outras condições de ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 096/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 07 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal I

GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES-EPP
CNPJ n.º 20.405.929/0001-08
Gliceria Rasfaski de Araujo Menezes
Representante Legal

Testemunhas:

Welliton Corneta Zulini Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 208/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e TATIANA CAPITANIO – VEÍCULOS-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 096/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, TATIANA CAPITANIO – VEÍCULOS-EPP, neste ato representada por seu Representante Legal, Tatiana Capitanio, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 11491965 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 215.873.578-36, residente e domiciliada na Av. Julio Campos, Qd. 28 – Lt 10 no Município de Agua Boa – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 096/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MATO GROSSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, ESTADO DE MATO GROSSO., especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 096/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	474610 474602	001	VEICULO 0KM, UTILITARIO, TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA, ANO DE FABRICACAO MINIMA 2020, POTENCIA MINIMA MOTOR 2.4, 4 PORTAS		165.000,00	165.000,00